



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira e a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Enéas Bazzo Torres, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a Trigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 4-56.2016.5.20.0014 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MAX CRUZ COSTA, Advogado: Dr. Vito Leal Petrucci, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Paula da Cunha Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 167600-61.2005.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Recorrido(s): ELOIR DE FREITAS ALMEIDA, Recorrido(s): TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (artigo 1.030, II, do CPC), conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a parte recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída. **Processo: AIRR - 31-25.2017.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): JOSÉ RAIMUNDO CUNHA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Gilson dos Santos Cunha, Agravado(s): PORTO ESMERALDA TURISMO RURAL LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Juliana Medina Costa, Advogado: Dr. Alexandro Santana de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RRag - 2120-11.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FATIMA ITIE OHKI KAWAKAMI, Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. ; **Processo: RR - 131-54.2017.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade, Recorrido(s): ANDRÉ MACIEL SANTOS, Advogado: Dr. André Franco Ribeiro Dantas, Recorrido(s): GARRA VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 10317-21.2016.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Adriane Santos de Andrade Canhestro, Agravado(s): ALINE DE CASSIA QUINTELLA DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Michel de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 138-97.2019.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Agravado(s): PATRICIA CAMILA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edson Manzatti Mendes, Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 10396-46.2014.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE SOUZA RODY, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Araújo Barros, Advogado:



Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, Agravado(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Karina Graca de Vasconcellos Rego, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira Silva, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Ingrid Guimarães Lara Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 139-03.2017.5.06.0312 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CINZEL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Milton Cunha Neto, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): IZAC VICENTE DE SENA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pereira Ramos, Advogada: Dra. Joyce Fernanda Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140-06.2019.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): ENRICK SILVA DA CRUZ, Advogado: Dr. Cris Rodrigues Florêncio Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 141-64.2018.5.20.0015 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PACATUBA, Advogado: Dr. Fabiano Freire Feitosa, Advogada: Dra. Camila de Melo Carvalhal, Agravado(s): LORENA DANTAS COSTA, Advogada: Dra. Allana Dayane Queiroz de Santana, Agravado(s): MULTICOOB BRASIL - COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRABALHO E SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que constem a correta acentuação e grafia dos nomes do segundo reclamado, ora agravante, e da primeira reclamada, ora agravada, consoante relatório (MUNICÍPIO DE PACATUBA e MULTICOOB BRASIL - COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRABALHO E SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS). **Processo: AIRR - 172-61.2011.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Tatiana Martins dos Santos Praça, Agravado(s): LEANDRO DIAS VALADÃO, Advogada: Dra. Adriana da Silva Araújo Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a acentuação no nome da parte agravada, LEANDRO DIAS VALADÃO. **Processo: AIRR - 199-58.2019.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Dr. Vanderlei Santiago, Agravado(s): MURILO HAMES, Advogado: Dr. Iron James de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 144700-40.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): JOSÉ VALTEMBERG NASCIMENTO BORGES, Advogado: Dr. Amanda Cristina de Castro, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: nos termos do art. 1.030, II, do CPC/15, por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 207-36.2019.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUIZ FERREIRA SOBRINHO - ME, Advogado: Dr. Adriano Moura de Carvalho, Advogado: Dr. Márlcio da Rocha Luz Moura, Agravado(s): FRANCISCO LUÍS DA SILVA MOURA, Advogado: Dr. José Rogerio Alves, Advogada: Dra. Elaine Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 17-09.2018.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SEVERINO FERREIRA DO NASCIMENTO,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogada: Dra. Nívea Dantas da Nobrega Liotti, Advogado: Dr. Joao Machado de Souza Netto, Advogado: Dr. Írio Dantas da Nóbrega, Advogado: Dr. Tiago Liotti, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Suely Soares de Sousa Silva, Advogado: Dr. Bruno Benevides Duarte Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 218-37.2019.5.13.0014 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MOISÉS LIMA DOS RAMOS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 231-16.2018.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurelio de Castro Júnior, Agravado(s): IVANICE MOREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Anderson da Silva Santos, Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238-94.2017.5.12.0056 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Renata Christina Silveira Araújo, Agravado(s): RAFAEL DA COSTA FONSECA, Advogada: Dra. Andressa dos Anjos Severino, Agravado(s): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Probst Werner, Advogada: Dra. Veridiana Toczeki Santos, Advogada: Dra. Luara Correa Pereira, Agravado(s): IFSB GH SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 571-77.2017.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GIVANILDO CAETANO, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Embargado(a): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paula Lobo Naslavsky, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: RRag - 245-97.2015.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ANDRÉA MARIA DE SOUZA, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Advogado: Dr. José Luiz Jaborandy Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Tito Basílio São Mateus, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Valfran Andrade Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a aplicabilidade do PCCS de 2008, limitar o deferimento das progressões por antiguidade, em relação ao PCCS de 1995, até a implantação do PCCS de 2008, observando-se, por óbvio, a prescrição parcial já declarada e confirmada por esta Corte Superior e a compensação acolhida pelo Regional. **Processo: RR - 283-75.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS, Advogada: Dra. Maira Castelo Branco Leite, Recorrido(s): MARLENE MARIA DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Edaisi Kelly Gonchorowski, Recorrido(s): C.L.C CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema da responsabilidade subsidiária de ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado, Município de Fronteiras. **Processo: ED-AIRR - 291-98.2010.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,



Advogado: Dr. César Harasymowicz, Advogada: Dra. Regiane Olimpio Fialho, Embargado(a): CAPITAL EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA., Embargado(a): ODESSA ALVES BEZERRA, Advogado: Dr. Valéria Sandman da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-RRAg - 686-73.2013.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DEISEANE DOS SANTOS BRITO, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Embargado(a): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 303-43.2014.5.05.0039 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROBERTO PEDROSA AMORIM FILHO, Advogado: Dr. Moacir dos Santos Martins Filho, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Advogado: Dr. Juliana Cazé Moreira, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Advogada: Dra. Raquel Leite da Silva Santana, Embargado(a): EDIQUADROS EMPRESA DE MONTAGEM DE QUADROS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Roger Artur Buratto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1314-83.2017.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcela Peixoto França Pereira, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Embargado(a): MARIA JOSÉ LARANJEIRA LOPES, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 309-55.2018.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ANA LÚCIA ALVES, Advogado: Dr. Nilton Pereira de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DE PIRANHAS, Procuradora: Dra. Gisely Gabriela Bezerra de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 37, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando a invalidade da conversão do regime jurídico de celetista para estatutário, declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga no exame dos demais temas. **Processo: AIRR - 314-32.2011.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRO, Procurador: Dr. José Roberto Reale, Agravado(s): ELAINE CAMPREGUER SANTOS REIS, Advogado: Dr. Gerson da Silva, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA - ISCAL, Advogado: Dr. Deborah Alessandra Oliveira Damas, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1803-56.2012.5.01.0224 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CRISTINA CAETANO DE ALMEIDA FARINHA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Advogado: Dr. Paulo César Gallego, Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: A Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, patrona da parte CRISTINA CAETANO DE ALMEIDA FARINHA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 331-16.2018.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): JUSSIER BEZERRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A E OUTRO, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): F. DAS C. FIGUEREDO JÚNIOR, Advogado: Dr. Evandro de Freitas Praxedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 340-17.2019.5.09.0643 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA



AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Phelipe Chang Bangoim, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Advogada: Dra. Elaine Cristina Gambeta, Agravado(s): CEZERLEI DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 415-75.2016.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): IRTÁ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): FRANCISCO LUCIANO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Alex Niger Lopes Ramos, Recorrido(s): SOLRAC EMPREITEIRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 43, § 1º, da Lei 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando válido o acordo realizado entre as partes, afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre este. **Processo: AIRR - 556-77.2015.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "Doença ocupacional. Valor arbitrado à indenização por dano moral" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 576-96.2018.5.22.0107 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE OEIRAS, Advogado: Dr. Igor Martins Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Hanna Leal Ribeiro Dias, Advogada: Dra. Nayara Figueiredo de Negreiros, Recorrido(s): DALVA MARIA CARVALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum. **Processo: ED-AIRR - 11788-26.2016.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Embargado(a): LUANA MARIA FREITAS POLLETO NEVES, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 612-10.2017.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA BERNADETE DOS REIS COSTA, Advogado: Dr. Gilmar Eloi Dourado, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Têssio Rauff de Carvalho Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 622-02.2018.5.06.0311 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BAHIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Danilo Pereira da Silva, Advogada: Dra. Samara Jully de Lemos Vital, Embargado(a): JESSICA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Elmo da Silva Monteiro, Embargado(a): AUTO PECAS BAHIA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Emerson Araújo da Costa Pereira, Advogada: Dra. Graciélma Araújo da Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 632-17.2015.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Recorrido(s): NEMIAS DOS SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Itana Guimarães da Silva, Recorrido(s): SMA - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 25, § 1º, da Lei 8.987/1995 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a licitude da terceirização procedida pela concessionária de energia elétrica, à luz do entendimento do STF e do



art. 25, § 1º, da Lei 8.987/1995, restabelecer a decisão de primeiro grau quanto à improcedência dos pedidos. **Processo: RR - 646-30.2017.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): IMC SASTE-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique Carpanzano Barcelos de Abreu, Advogada: Dra. Maria Carolina Antunes de Souza, Recorrido(s): RODRIGO DALL ORTO ELIAS, Advogado: Dr. Euci Santos Oss, Advogada: Dra. Maria Neuza Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por ofensa ao art. 3º, inc. IV, da Lei 5.811/72 e por má-aplicação da Súmula 90 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere e reflexos. **Processo: AIRR - 647-15.2017.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): YARA DE OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Rafael Linne Netto, Agravado(s): ESTEVAO COMERCIAL DE FERRAGENS - EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Wobeto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 675-19.2017.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): NOE DA ROSA CUSTODIO, Advogado: Dr. Cláudia Leticia Shigeoka, Recorrido(s): PLASBOHN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. Nelson Gonçalves Gruner, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora por dia, com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal de trabalho e com repercussão nas demais parcelas salariais, relativo à redução do intervalo intrajornada do período compreendido entre 9/5/2012 a 19/11/2012 e 20/12/2014 a 8/3/2015. **Processo: AIRR - 684-18.2017.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): THIAGO DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Dr. Gabriela Lima de Vargas, Advogada: Dra. Thamísia França Mainardi, Agravado(s): VMT TELECOMUNICACOES LTDA, Advogada: Dra. Camila Pacheco Malisek Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 698-61.2017.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): THAYANE BARROS TOMAZ, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Advogado: Dr. Renato Andrade de Souza, Agravado(s): INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., Advogada: Dra. Jamila Bouhacene, Advogado: Dr. Murilo de Oliveira Abdo, Advogada: Dra. Taísa Caroline dos Santos Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 261-32.2016.5.08.0009 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): MIGUEL LUIZ MENDES FILHO, Advogada: Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Advogado: Dr. Bruno Rafael Viana Oliveira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, Advogada: Dra. Caroline Peres Gomes da Silva, Advogado: Dr. Eline Moreira Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar arguida e não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado. Observação: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte MIGUEL LUIZ MENDES FILHO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 717-12.2019.5.23.0121 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Daniel Marzari, Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): GILVAN RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Machado Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar que o processo tramita sob o rito sumaríssimo. **Processo: RR - 740-22.2017.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

ANDERSON DO AMARAL CAMARGO, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Recorrido(s): SERVIÇOS DE REDE S.A. - SEREDE, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RRAg - 1001417-11.2016.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): TESSLER TIERI ADVOGADOS, Advogado: Dr. Luís Alberto Martins Araújo, Advogado: Dr. Tiago Tessler Blecher, Advogada: Dra. Leda Satie Jojima, Agravado(s) e Recorrido(s): ADRIANO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gustavo Yanase Fujimoto, Agravado(s) e Recorrido(s): GUI SHEFT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Alberto Martins Araújo, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo primeiro reclamado, quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração opostos pelo primeiro reclamado, como entender de direito, no que se refere à existência de prova constante nos autos no sentido de que "nego" e "negão" são apelidos do reclamante e que ele mesmo assim se intitula, premissa fática relevante ao enfrentamento da tese jurídica sustentada pelo reclamado acerca da inexistência de dano moral. Dessarte, reputar prejudicada a análise do tema veiculado no agravo de instrumento interposto pelo primeiro reclamado, a fim de evitar a cisão do julgamento. Observação: A Dra. Leda Satie Jojima, patrono da parte TESSLER TIERI ADVOGADOS, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 824-51.2014.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): MAIANA SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Gabrielle Santos de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, dar-lhes provimento para, destrancado o recurso, determinar que sejam reautuados como recursos de revista e reincluídos em pauta a ser publicada. **Processo: ARR - 841-05.2016.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s) e Recorrente(s): AUGUSTO CEZAR FERNANDES COSTA, Advogado: Dr. Amelia Holanda Batalha de Medeiros, Advogado: Dr. José Willamy de Medeiros Costa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por contrariedade à Súmula nº 376, II, do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e acrescer à condenação os reflexos das horas extras deferidas no aviso prévio, décimos terceiros salários, férias com adicional de 1/3 e FGTS com indenização de 40%. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 872-48.2017.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIAS DA SILVA MELLO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Fonseca Garcia, Advogado: Dr. Elimar Paixão de Mello, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Társis Silva de Cerqueira, Advogado: Dr. José Melchides Costa da Silva, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 917-83.2017.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogada: Dra. Priscila Soares Feitoza, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Licia Nascimento Hayden Ximendes, Advogado: Dr. Roberto Cesar Diniz Cabrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1708-29.2016.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DA PARAÍBA, Advogado: Dr. Daniel Lucena Brito, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo Sindicato autor, por contrariedade à Súmula nº 444 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença quanto à invalidade da jornada 12x36 e à consequente condenação ao cumprimento das obrigações de fazer e de pagar (fls. 262/269), determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos temas prejudicados do recurso ordinário interposto pelo reclamado em virtude da sua conclusão pela improcedência total dos pedidos formulados nesta ação (fl. 488); e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Itallo José Azevedo Bonifácio, patrono da parte SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DA PARAÍBA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 952-66.2018.5.19.0010 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Írio Dantas da Nóbrega, Agravado(s): MARCELE CAROLYNE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Ciro Correia dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 11005-98.2017.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CONDOMINIO DE EMPREGADORES RURAIS TAMIO SEKITA E OUTROS, Advogada: Dra. Rosimaria Geralda Silva e Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): EDMAR FLORENTINO, Advogado: Dr. Hélio Bicalho Guimarães, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR - 957-18.2015.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MARISTELA MARINHO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Milene Nunes Lima, Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Diferenças Salariais - Promoção por Antiguidade" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes das promoções por antiguidade devidas e parcelas vencidas e vincendas, a serem apuradas de acordo com os critérios objetivos previstos no Plano de Cargos e Salários, com reflexos nas parcelas que tenham como base de cálculo a remuneração, respeitado o período imprescrito do contrato de trabalho, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, deduzidas as parcelas eventualmente já pagas a igual título. **Processo: AIRR - 1036-43.2017.5.06.0211 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): JOSÉ EDMILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Fonseca, Advogado: Dr. Antônio Henrique da Fonseca, Agravado(s): EZENTIS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 1116-37.2018.5.08.0010 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Agravado(s): PEDRO PAULO DA COSTA FAVACHO, Agravado(s): MG PRATA - EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Ana Carolina dos Santos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "multa por descumprimento da sentença" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1141-59.2014.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - EMBRAER, Advogado: Dr. Cleidinaldo Fonseca Chaves, Agravado(s): DEBORA LEIA



RODRIGUES E SILVA, Advogado: Dr. Adão Lucas Vieira, Agravado(s): VALVER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA., Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 100144-32.2016.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS MUNICÍPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS, Advogado: Dr. Gustavo Smith Heizer, Advogado: Dr. Romualdo Mendes de Freitas Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo sindicato autor, por contrariedade à Súmula nº 219, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para fixar os honorários advocatícios que lhe foram deferidos em 10% sobre o valor da condenação, em observância aos critérios estabelecidos no artigo 85, § 2º, I a IV do CPC. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada e recorrente Sindicato dos Trabalhadores na INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS MUNICÍPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS; **Processo: AIRR - 1236-18.2015.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BRUNO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Donizete dos Santos Prata, Agravado(s): T-GRAO CARGO TERMINAL DE GRANEIS S/A, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1329-02.2015.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Agravado(s): FRANCISCO LUCIVALDO FELIPE ANDRADE, Advogado: Dr. Rafaela Ibiapina Farias Maia, Agravado(s): TECHSERVICE HIDROELETROMECAÂNICA E SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC), dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1379-36.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. César Harasymowicz, Advogada: Dra. Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): MARCOS CLÁUDIO FRANCISCO CALDAS, Advogado: Dr. Manuel Augusto da Silva Nunes, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 1324-04.2015.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ JORGE DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Raimundo de Mello Paranaguá, Advogado: Dr. Filipe Luz Pinto, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICAS S.A., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): CABOTO COMERCIAL E MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, Agravado(s): PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Farias Kruschewsky Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: A Dra. Edinalva Veiga Teixeira, patrona da parte ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-AIRR - 1417-12.2018.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E



INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Embargado(a): MARINA ARAÚJO DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Advogada: Dra. Lilian Moura de Araújo Bezerra, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Carlos Márcio Gomes Avelino, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Teresa Nunes D'Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1429-78.2016.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Garcia Hidalgo Neto, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): MOACY VERCOSA JÚNIOR, Advogado: Dr. José Antônio Silva Salgueiro, Advogado: Dr. Lucas Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1434-27.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Procurador: Dr. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): MARIA NEUMA DE LIMA, Advogado: Dr. Allan Cássio de Oliveira Lima, Agravado(s): NÚCLEO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - SALUTE SOCIALE, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC), dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 78-04.2016.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANDRO NUNES DOS SANTOS MORAIS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Advogado: Dr. Fernanda Cristina Pego Camargos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Advogado: Dr. Davi Fernando Figueredo, Advogada: Dra. Suelen Piassa, Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogada: Dra. Tatiane Cristina Sebrenski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1467-77.2017.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANONE LTDA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): MUCIANA DE SA NOVAIS SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Gomes da Silva Filho, Agravado(s): CM PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Flávio Rodrigues Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta denominação da parte agravada CM PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., e não C&M Distribuição, Comércio e Representação Ltda. **Processo: Ag-AIRR - 1513-94.2016.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADEMAR DIAS PEREIRA, Advogado: Dr. Leandro de Castro, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1527-35.2018.5.10.0104 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Recorrido(s): GABRIELA DE LEMOS BRITO, Advogada: Dra. Lucyana Maria Ferreira Gomes, Advogada: Dra. Anna Carolina Isaac Cecim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, inc. LIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerado garantido o juízo, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de



que prossiga no exame do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1577-64.2017.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. - MASSA FALIDA, Advogado: Dr. Fernando Carlos Araújo de Paiva, Advogado: Dr. Carlos Humberto Nobre Risco Bert, Agravado(s): JOSÉ CELIO DE FREITAS, Advogada: Dra. Fabíola dos Santos Almeida, Agravado(s): J.R.C.A. REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Daniel Dalônio Vilar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1677-11.2015.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Ulisses de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1838-46.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Recorrido(s): FRANCISCO EDILSON CABRAL LOPES, Advogada: Dra. Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques, Recorrido(s): FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: em juízo de retratação (artigo 1.030, II, do CPC), por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuído, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 1920-81.2017.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Hermínio Back, Procuradora: Dra. Thelma Hayashi Akamine, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Karla Nemes Yared, Recorrido(s): MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Paraná. **Processo: AIRR - 1978-81.2012.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): ITAÉRCIO MARINHO DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ARR - 2036-59.2011.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adriana de Lourdes Ancelmo, Agravado(s) e Recorrido(s): ALZIRO RIBEIRO PAULO, Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Serede - Serviços de Rede S.A. II - conhecer do Recurso de Revista interposto pela Telemar Norte Leste S.A. quanto aos temas "Terceirização - Licitude - Encarregado da Equipe de Reparos nos Cabos Telefônicos", por violação ao art. 94, inc. II, da Lei 9.472/1997, "Reflexos das Horas Extras no Descanso Semanal Remunerado - Repercussão nas Demais Verbas", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 394 da SDI-1 desta Corte e "Multa Prevista no Art. 477, § 8º, da CLT, por violação ao referido dispositivo e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecendo a licitude da terceirização procedida pela concessionária de serviços de telecomunicações, à luz do entendimento do STF e do art. 94, inc. II, da Lei 9.472/1997, julgar improcedente o pedido de reconhecimento do vínculo de emprego direto com a Telemar Norte Leste S.A. e, em consequência, os pedidos



decorrentes unicamente do vínculo de emprego (anotação da CTPS pela tomadora de serviços e pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação das normas coletivas firmadas entre esta e o sindicato da categoria dos trabalhadores em empresas de telecomunicações), remanescendo a responsabilidade subsidiária, nos termos da decisão do STF (Tema 725); excluir da condenação o pagamento dos reflexos dos dias de repouso semanal remunerado acrescidos de horas extras sobre as demais verbas do contrato de trabalho, nos termos da mencionada Orientação Jurisprudencial; e excluir da condenação o pagamento da aludida multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: AIRR - 554-80.2019.5.23.0008 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JÚNIOR GOMES BARROS, Advogada: Dra. Elaine Cristina Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2443-31.2016.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DEVANILDO ESTANCINE, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Dr. Nicolás Marcondes Nuno Ribeiro, Embargado(a): FRANCISCANA DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: Dr. João Carlos Batista, Advogado: Dr. Kenzio Galdino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2963-52.2013.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): SPO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Alves Branquinho, Recorrido(s): CICERO MAFRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação aos arts. 97 e 170 da Constituição da República e por contrariedade à Súmula 331 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a licitude da terceirização de serviços e julgar improcedentes os pedidos relacionados ao reconhecimento da isonomia salarial com os empregados da empresa tomadora. **Processo: RR - 10026-87.2017.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): VANDERLEI LOPES FERREIRA, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Advogado: Dr. Antônio Augusto Martins Manhães, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Procurador: Dr. Wederson Advincula Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisprudencial, por violação aos arts. 93, inc. IX, da Constituição da República, 832 da CLT e 489, § 1º, incs. III e IV, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho a fim de que se manifeste explicitamente sobre o documento de ID 80af63 e exponha os motivos pelos quais concluiu que o referido documento não altera a conclusão do julgamento do recurso ordinário. **Processo: AIRR - 10027-34.2017.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado: Dr. Mauricio Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): JOSÉ SALETE BALBINO, Advogado: Dr. Hudson Antônio do Nascimento Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta acentuação no nome do agravado, JOSÉ SALETE BALBINO. **Processo: RR - 10038-07.2018.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Lucas Faria de Castro, Advogado: Dr. Petrus Tancredo Naves, Advogado: Dr. Marco Antônio Cação, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Recorrido(s): JOSÉ FIRMINO DE MELO, Advogado: Dr. Leonardo da Silveira Prates, Recorrido(s): GÁLATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 10044-75.2016.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams,



Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Recorrido(s): HUGO LUIZ KULITCH, Advogado: Dr. Thais Perrone Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 5º, inc. XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a compensação das promoções previstas no PCCS/1995 com as promoções concedidas nos Acordos Coletivos de Trabalho. **Processo: RR - 10052-14.2017.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Advogado: Dr. Ruy Elias Medeiros Júnior, Recorrido(s): JOSEFA SOARES DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Sílvio Antônio de Oliveira Filho, Recorrido(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Helayne Cristina Luiz, Advogado: Dr. Ricardo Allegretti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 10053-54.2016.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Arthur de Paula Costa, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimaraes, Agravado(s): CLÁUDIO LUÍS PEIXOTO, Advogado: Dr. José Eustáquio de Sousa, Advogado: Dr. Kildare Eustaquio Canuto de Sousa, Agravado(s): ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10059-12.2019.5.18.0016 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Bernardo Mafía Vieira, Recorrido(s): KATIA PONTE BASTOS SANTANA, Advogado: Dr. Gutemberg do Monte Amorim, Advogado: Dr. Yunes Cabral Marques e Sousa Nunes, Recorrido(s): SAMMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Junio Maciel Mendonca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado de Goiás. **Processo: AIRR - 10076-81.2015.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CAMPEA POPULAR LTDA - EPP, Advogado: Dr. Marcelo Lobato da Silva, Agravado(s): ANGELICA ELISA VIEIRA SERODIO, Advogada: Dra. Amanda Oliveira Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 10090-74.2019.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): EUREA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, Advogado: Dr. Mike Domingos dos Santos, Recorrido(s): CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Advogado: Dr. Allan Raphael Costa Horta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 10143-09.2017.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Recorrido(s): JOSÉ RICARDO BUENO MACHADO, Advogada: Dra. Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): MAG SEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 10159-23.2019.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SORRI-BAURU, Advogado: Dr. Yeda Costa Fernandes da Silva, Recorrido(s): MARCOS RODRIGUES BORGES, Advogado: Dr. César Augusto Pereira Vicente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por contrariedade à Súmula nº 374 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que indeferiu o pedido de diferenças salariais decorrentes do piso salarial assegurado nas normas coletivas celebradas pela categoria profissional dos motociclistas (fls. 238/239) e julgou improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Custas pelo reclamante, das quais fica isento, porquanto beneficiário da justiça gratuita (fl. 241). **Processo: RR - 10183-96.2017.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro João



Batista Brito Pereira, Recorrente(s): EURIDES DE ASSIS VALERIO, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Recorrido(s): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. André Luiz de Oliveira, Recorrido(s): ANTÔNIO DE ASSIS VALERIO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 10510-69.2015.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): CLÁUDIO DA SILVA SAMEIRO, Advogado: Dr. Jesus da Silva Costa, Agravado(s): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., Advogado: Dr. Alex Klyemann Bezerra Pôrto de Farias, Decisão: por maioria, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Vencido o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro que conhecia e dava-lhe provimento. Observação 1: A Dra. Larissa Verussa Porto Cardoso, patrona da parte ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, esteve presente à sessão. Observação 2: O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro juntará voto vencido. **Processo: RRAg - 10259-89.2017.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s) e Recorrente(s): MÁRCIA APARECIDA ZANETTI DIAS, Advogado: Dr. Glauco Sérgio Pedrassolli, Advogado: Dr. Sérgio Jácomo Pedrassolli, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: RR - 10269-39.2014.5.18.0016 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Recorrido(s): SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Recorrido(s): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA., Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da tomadora de serviços, segunda reclamada, quanto aos temas "Terceirização - Licitude - Responsabilidade Solidária" e "Terceirização - Licitude - Isonomia Salarial", por violação ao art. 25, § 1º da Lei 8.987/95, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a licitude da terceirização, condená-la apenas de forma subsidiária pelo pagamento de eventuais verbas trabalhistas cuja natureza não decorra da ilicitude da terceirização e afastar o reconhecimento da isonomia salarial com os empregados da tomadora de serviços. **Processo: RR - 10340-94.2006.5.16.0010 da 16a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogada: Dra. Camilla Marques, Recorrido(s): FRANCISCA SELMA ALMEIDA AYRES, Advogado: Dr. Antônio Augusto Morais de Carvalho, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELA - AASKAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada à reclamada (Fundação Nacional de Saúde - FUNASA), excluindo-a do polo passivo da demanda. Fica prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: RRAg - 10357-45.2016.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de MÁRIO ERMÍRIO DE MORAES, Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Advogado: Dr. Cleber Dal Rovere, Agravado(s) e Recorrido(s): OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA E OUTRA, Advogada: Dra. Vera Lúcia dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à indenização por danos morais e valor arbitrado, por violação do art. 944 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da condenação por danos morais para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada; e conhecer dele quanto à questão alusiva à multa estatuída pelo atraso no acerto rescisório, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o



acórdão regional e excluir da condenação a multa estatuída pelo art. 477 da CLT. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome da parte agravante ESPÓLIO de MÁRIO ERMÍRIO DE MORAES. **Processo: AIRR - 10404-85.2018.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ELIANA APARECIDA NUNES, Advogado: Dr. Valdir Aparecido Cataldi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. Daniele Geleilete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11675-51.2016.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALE SOLUCOES EM ENERGIA S.A - VSE, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): PAULO CESAR GIAROLA, Advogada: Dra. Zaira Mesquita Pedrosa Padilha, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Otavio Pinto e Silva, Decisão: retirar o presente processo de pauta, em razão de acordo. **Processo: RR - 10456-98.2018.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): COPLASA - ACUCAR E ALCOOL LTDA, Advogada: Dra. Susana Pereira de Souza Balieiro, Advogado: Dr. Eriko Fernando Artuzo, Advogado: Dr. Helio André Corradi, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA, Advogado: Dr. Elaine Aparecida Capusso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 899, § 11, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando garantido o juízo, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 10487-46.2017.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ ALESSANDRO HARTT, Advogado: Dr. Alexandre Magosso Takayanagui, Agravado(s): AWP SERVICE BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Raissa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Gilberto Dias Teixeira, Advogado: Dr. Simone Maria dos Santos, Agravado(s): USS SOLUÇÕES GERENCIADAS S.A., Advogado: Dr. Paulo Leonardo Soares Rocha, Advogado: Dr. Cláudio Maia Costa Ferreira, Agravado(s): MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA., Advogada: Dra. Simone Maria dos Santos, Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10499-19.2015.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Advogado: Dr. Rogério Pereira da Silva, Agravado(s): JOELMIR ALFREDO DO PRADO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Caltabiano Elyseu, Agravado(s): MASSA FALIDA de ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, Advogada: Dra. Beatriz Quintana Novaes, Advogado: Dr. Ricardo Hasson Sayeg, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 10536-94.2016.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Vetarisch, Advogado: Dr. Silvio César Rossi Davoglio, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Luciano Fantinati, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10611-03.2018.5.15.0078 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SALTO DE PIRAPORA LTDA., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Faria, Embargado(a): SILVIA MARTINS, Advogado: Dr. João Carlos Gimenez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10618-41.2017.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ADRIANO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Taís Dal Ben, Agravado(s): FRIGOL S.A., Advogado: Dr. Fernanda Franco Bonanati Campanari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 21049-59.2017.5.04.0101 da 4a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): MAURO SAYAO NUNES, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10621-59.2017.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LUÍS ANTÔNIO, Procuradora: Dra. Mirela do Valle Pedrosa Santana, Recorrido(s): ISNALDO JARDIM DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Rodrigues, Recorrido(s): COMUNIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE LUIZ ANTÔNIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 331, item V, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada ao reclamado (Município de Luís Antônio), excluindo-o do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 10631-46.2016.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BANCO FINAXIS S.A E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): SUZANA MARA DE CAMARGO, Advogada: Dra. Inês Estanislava Pucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10693-05.2017.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ALINE ALMEIDA BOLDRIN, Advogado: Dr. Leonardo Euler dos Reis, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Procuradora: Dra. Kléber Dainez Amador Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10752-98.2015.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): JULIANA CRISTINE ALVES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alexandre Matzenbacher, Agravado(s): MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., Advogado: Dr. Leila Pigozzi Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10792-68.2014.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): E. P. CANISO EIRELI, Advogado: Dr. Cleber de Moraes Moura, Agravado(s): ODAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vanderlei Schmitz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10800-27.2017.5.15.0074 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JF CITRUS AGROPECUÁRIA S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Freitas da Silva, Agravado(s): JURACI BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Paulo Antunes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas em relação ao tema "horas extras" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10960-75.2018.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LEANDRO NOGUEIRA VOGIATZIDAKIS, Advogado: Dr. Erick Marcos Rodrigues Magalhães, Agravado(s): MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste que o processo tramita sob o rito sumaríssimo. **Processo: ARR - 10980-48.2016.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSELITA ÂNGELA DA SILVA, Advogada: Dra. Kelly Rejane Costa Santos, Advogada: Dra. Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Agravado(s) e Recorrido(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo da Silveira Leone, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 11071-31.2016.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): ELÍCIO MARIO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): IESA -



PROJETOS E EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Advogada: Dra. Marisa Barbieri Boralli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 11076-86.2018.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): DELCIO APARECIDO DA SILVA, Advogada: Dra. Sônia de Fátima Calidone dos Santos, Advogada: Dra. Maíra Calidone Recchia Bayod, Recorrido(s): TRUCK TRANSPORTES ITAPIRA LTDA - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Rubens Falco Alati Filho, Recorrido(s): TIB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Lucas Sartori Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 11093-72.2017.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): JOSÉ ANIBAL DE SOUSA FILHO, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Recorrido(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras decorrentes da não concessão do intervalo pela exposição ao agente calor, previsto no Anexo 3, da NR-15 da Portaria 3.214/78, e respectivos reflexos, a serem apurados em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 11217-50.2018.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): HELIO ANNANIAS NETO, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Caroline Martins Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 11293-47.2013.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Procurador: Dr. Carlos da Costa e Silva Filho, Recorrido(s): GENILSA SILVA CARVALHO, Advogada: Dra. Flávia Teixeira Nogueira de Sá, Advogado: Dr. Wenderson Aparecido Nunes dos Santos, Recorrido(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ARR - 11374-26.2014.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s) e Recorrido(s): ARACY PINHEIRO DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Christian Johann de Aquino, Agravado(s) e Recorrido(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 11421-48.2015.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ANA ELISA ARRUDA CARNEIRO VARASQUIM, Advogado: Dr. Marco Antônio Turi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Procuradora: Dra. Júnia Braz Ferreira Ballestero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 11435-64.2016.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RONALDO CEZAR PAIZANO, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Advogada: Dra. Raquel Lins Gonçalves Leitão, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante para, sanando omissão, acrescer à parte dispositiva do acórdão embargado que as horas extras terão sua base de cálculo e reflexos calculados na fase de liquidação de sentença, devendo ser observado o disposto na Súmula no 264 do TST bem como o adicional convencional. Custas processuais em reversão, a cargo da reclamada. **Processo: RR - 11549-39.2018.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogada: Dra. Marilda Luiza Barbosa, Recorrido(s): MARIA APARECIDA FUNCAO, Advogado: Dr. Vagner dos Santos Mota,



Recorrido(s): A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 11571-76.2016.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogada: Dra. Márcia Correia, Advogado: Dr. Valdemir J. Henrique, Advogado: Dr. Luiz Antônio Alves Prado Júnior, Agravado(s): EDUARDO FIORINI, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para mandar processar a revista apenas quanto ao tema "reversão da justa causa em juízo. Multa do art. 467 da CLT" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 11696-28.2018.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Dr. Renata Eloisa da Silva Haddad, Recorrido(s): TELMA CRISTINA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Advogado: Dr. Murilo Ferreira Dias, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA-APGP, Advogado: Dr. Moacir Viana dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 55-15.2017.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Recorrido(s): RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Dr. Gustavo Brasil Vieira da Silva, Recorrido(s): COMPAÑIA PANAMEÑA DE AVIACIÓN S.A., Advogada: Dra. Paula Ruiz de Miranda Bastos, Recorrido(s): SIDERAL LINHAS AEREAS LTDA, Advogado: Dr. Vianeí Aparecida Titoneli Principato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a legitimidade do Sindicato Nacional dos Aeroviários - SNA para representar os empregados de empresa prestadora de serviços auxiliares de transportes aéreos e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem, para prosseguir no julgamento do feito. Observação: O Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, patrono da parte SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, esteve presente à sessão. **Processo: ED-AIRR - 11716-24.2015.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Embargado(a): WILSON AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo Vital Leão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 11724-55.2017.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Marco Antônio Miranda da Costa, Recorrido(s): JESSICA PAOLA CARRETA, Advogado: Dr. Alexandre de Souza Matta, Advogado: Dr. Danilo da Silva Paranhos, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Érika Domingos Kano, Advogada: Dra. Erika Cristina Tomihero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 11789-95.2014.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MÁRCIO CAMPOS ALVES, Advogado: Dr. Ayrton Ângelo da Silva, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO VALADARES GONTIJO - ME, Advogado: Dr. Kelly Cristina Campos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 283-17.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): LUÍS PAULO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Luiz Domingues Motta, Recorrido(s): NATIVA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária que foi



imputada à reclamada Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV e, em consequência, excluí-la da relação processual. **Processo: ED-AIRR - 11802-79.2017.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Rafael Ferreira Rodrigues Dell Anhol, Embargado(a): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Procuradora: Dra. Telma Aparecida Rostelato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 12056-29.2017.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DANICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., Advogado: Dr. Francis Ted Fernandes, Embargado(a): GEOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Embargado(a): NOVE MIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., Embargado(a): C VEDOIS & CIA LTDA., Embargado(a): CARLOS ALEXANDRE AUGUSTO, Embargado(a): CLAUDIMAR VEDOIS E OUTROS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 12256-10.2017.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VIVIANI PETRILLI, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES, Advogado: Dr. Carlos Miguel Viviani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar da devida grafia no nome da parte embargada Município de Santa Gertrudes. **Processo: ED-AIRR - 12485-08.2017.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE URU, Procurador: Dr. Bruno Papile Poloni, Embargado(a): KENIA REGINA FERRARI, Advogado: Dr. Gustavo Sauniti Cabrini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1239-61.2014.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Recorrido(s): MARISTELA DE ALMEIDA BRANDAO, Advogado: Dr. Eliel de Jesus Teixeira, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por ofensa ao art. 129 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes das promoções por merecimento. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ARR - 13260-86.2015.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Fabiana Cássia das Graças, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Dr. Thiago Antônio Dias e Sumeira, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GASPAR, Procuradora: Dra. Paula Padilha Penteado, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TATUÍ, Advogado: Dr. Alexandre Novais do Carmo, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS, Procurador: Dr. José Grava Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICIPIO DE ORIENTE, Advogado: Dr. Sérgio Argilio Lorencetti, Agravado(s) e Recorrido(s): ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICIPIO DE MONTE MOR, Advogado: Dr. Victor Franchi, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento; e b) conhecer dos recursos de revista interpostos pelos 3º e 7º reclamados, Município de Jundiaí e Município de Gaspar, por contrariedade à OJ nº 191 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar a responsabilidade dos referidos reclamados pelo pagamento da indenização por dano moral decorrente da condição do alojamento. **Processo: AIRR - 13261-56.2016.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO SÉRGIO FERNANDES DO AMARAL, Advogado: Dr. Marcos Alcindo de Godoi Moraes, Agravado(s): CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Casciano, Agravado(s): GLB MEDEIROS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,



Advogado: Dr. Telmo Arbex Linhares, Agravado(s): FERREIRA & QUARESMA CONSTRUCOES LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 16951-72.2016.5.16.0023 da 16a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Costa, Recorrido(s): ERINALVA RIBEIRO DE SOUSA, Advogada: Dra. Maria Nita Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20053-55.2017.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Recorrido(s): EZEQUIEL SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Recorrido(s): SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria da Graça dos Santos Gavioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária de ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado, Estado do Rio Grande do Sul. **Processo: AIRR - 20159-82.2015.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Teixeira, Agravado(s): ANELISE MARIA MARCELLI CARVALHO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Dr. Amanda de Abreu e Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 20171-70.2014.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): OLEOPLAN S.A. ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO, Advogado: Dr. Jacques Antunes Soares, Agravado(s) e Recorrido(s): GILMAR ANTÔNIO GALVES, Advogado: Dr. Átila Alexandre Garcia Kogan, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao indeferimento do pedido de honorários advocatícios (fls. 184). **Processo: AIRR - 20237-96.2016.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Cristina Scheer, Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Advogado: Dr. Ronoaldo Giaretta, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GAFFORELLI, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao valor arbitrado aos danos morais para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 20502-16.2016.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procuradora: Dra. Andréa Luciane Melara, Recorrido(s): LETICIA FELDENS SCHAEFFER, Advogada: Dra. Giane Camille Lauxen, Recorrido(s): SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Dr. Luiz Volmar da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 383 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e restabelecer a sentença que afastou a isonomia salarial pretendida. **Processo: RR - 20544-30.2015.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Recorrido(s): VANDREZA SILVA DA SILVA, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Recorrido(s): A. M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada à reclamada (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS), excluindo-a do polo passivo da



demanda. **Processo: RR - 10314-40.2019.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Débora Moralina de Souza, Recorrido(s): JOSÉ NAILTON DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, inc. LIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerado garantido o juízo, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito. Prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: AIRR - 20557-39.2015.5.04.0521 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20590-76.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Fabiano Freitas dos Santos, Agravado(s): ALVARINA DE PAULA ROSSALES, Advogado: Dr. Rafael Severino Gama, Advogada: Dra. Karina Pichsenmeister Palma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20754-25.2018.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CILENE DE SOUZA ABREU, Advogado: Dr. Vanessa Enderle Bohns, Agravado(s): EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 10945-63.2016.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): EXPRESSO CAMPIBUS LTDA, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Recorrido(s): MARCELO RIBEIRO CORDEIRO, Advogado: Dr. Walter Luiz Custódio, Advogada: Dra. Ana Paula Fritsch Perazolo Custódio, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, que não conheceu do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 20833-85.2016.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, Agravado(s): CENIRA ROSA DA SILVA, Advogada: Dra. Renata Machado Costa, Agravado(s): SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 20868-89.2016.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Recorrido(s): FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS PAIM, Advogado: Dr. Jeferson Rodrigues da Silva, Recorrido(s): MULTIAGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Processo: RR - 20933-19.2017.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Dr. Rafael Taufer da Silva, Recorrido(s): LUANA MAIRA ROSA, Advogado: Dr. Humberto Lodi Chaves, Recorrido(s): AGROINVESTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Francieli Aparecida da Silva Gonçalves Barboza, Advogado: Dr. Eduardo Garmus de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para,



restabelecendo a sentença, excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Passo Fundo. **Processo: RR - 11109-92.2013.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Recorrido(s): JOSÉ MARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Douglas Spessoto dos Santos, Advogada: Dra. Nagila Pinto Silva, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Recorrido(s): TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: ARR - 20969-94.2015.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): SYSTEC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Minozzo Borges, Advogado: Dr. Fábio Fernando Martini, Agravado(s) e Recorrido(s): VANDERLEI CORDEIRO, Advogado: Dr. Valmiriane Boschetti, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelas reclamadas e negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelas reclamadas, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao indeferimento do pedido de honorários advocatícios (fls. 523/524). **Processo: AIRR - 20974-08.2015.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, Procurador: Dr. Rita de Cássia de Freitas Souza, Agravado(s): SIMILDA BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Beatriz Enes Pereira, Agravado(s): RMX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta denominação da agravada RMX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - EPP. **Processo: Ag-AIRR - 20978-11.2018.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ALBRAS MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Jeferson Rodrigo de Oliveira, Agravado(s): MÁRCIO PINTO FRANCA, Advogada: Dra. Roberta Hoher Dorneles, Advogada: Dra. Solange Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 21114-61.2016.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MAURICIO PERONI SPINDLER, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Embargado(a): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 21124-84.2018.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ÂNGELO E REGIÃO, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Carlos Henrique Niederauer, Advogado: Dr. Valdir Garcia Alfaro, Advogado: Dr. Ronaldo Albuquerque Rodrigues, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Daniela Farneda Hummes, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 21139-98.2016.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. João Batista Linck Figueira, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Recorrido(s): FERNANDA DA COSTA PACHECO, Advogado: Dr. Jivago Augusto Ely Temes, Recorrido(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Ricardo Marques Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 331, item V, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada ao reclamado Município de Porto Alegre, excluindo-o do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 21307-30.2016.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): TIAGO MATIAS GRAFF, Advogado: Dr. Rafael



Godinho, Agravado(s): SCAPINI VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. André Luís Braga Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 21738-64.2017.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MASSA FALIDA da GUERRA S.A. - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, Advogado: Dr. Air Paulo Luz, Agravado(s): PAULO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Valdecir Souza de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22244-54.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, Procuradora: Dra. Roseimar Nunes dos Santos, Agravado(s): ANGELINA NUNES DOS ANJOS, Advogado: Dr. Lucas Souto Bolzan, Agravado(s): FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome do agravante, MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **Processo: RR - 28700-69.2007.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): CARLOS EDUARDO QUINTO CELESTINO, Advogado: Dr. Oswaldo Oliveira de Freitas, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Tatiana Martins dos Santos Praça, Recorrido(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação aos arts. 93, inc. IX, da CLT e 832 da CLT, e quanto ao tema "Termo de conciliação Firmado Perante a Comissão de Conciliação Prévia. Validade", por divergência jurisprudencial, entretanto, deixar de declarar a nulidade da decisão do Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do art. 282, § 2º, do CPC, e dar provimento ao recurso de revista para afastar a eficácia liberatória geral do termo de conciliação firmado pelo reclamante conforme referido neste feito, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para prosseguir no julgamento da reclamação trabalhista. **Processo: RR - 30370-22.2005.5.10.0021**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, Advogado: Dr. Camilla Marques, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA BATISTA DIAS, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada à AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ -, excluindo-a do polo passivo da demanda. Fica prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: RR - 65200-51.2014.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JESIEL COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Osmário Medeiros Ferreira, Recorrido(s): PLANETA CG - COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Contribuições Sociais devidas a Terceiros e ao SAT", por violação ao art. 114, inc. VIII, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais destinadas a terceiros, exceto o SAT. **Processo: RRag - 67700-17.2006.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): HELIO DA SILVA NURO NETO, Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Agravado(s) e Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFONICOS, OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RJ, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema



"CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FATO GERADOR", por violação dos arts. 150, III, "a", e 195, § 6º, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do regime de caixa quanto aos encargos moratórios incidentes sobre a contribuição previdenciária objeto de execução, considerando se tratar de serviços prestados anteriormente a 5/3/2009, devendo incidir a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação, nos termos do art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999 e em consonância com a Súmula 368, IV e V, do TST. **Processo: AIRR - 75740-40.2007.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. Soraya Fernandes da Silva Leitão, Procuradora: Dra. Ana Cristina Soares, Agravado(s): ADALZIRA CORREA FARIAS, Advogado: Dr. Nilton Maranhão dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ LIBERTO, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 92500-38.1998.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LUÍS CARLOS SIVIERO E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Ribeiro, Advogada: Dra. Laura Gomes Cabello e Canhas, Agravado(s): JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO NETO E OUTRO, Advogado: Dr. Adib Ayub Filho, Agravado(s): FIGUEIREDO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 100060-88.2018.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogada: Dra. Ana Paula Perdigao Gomes, Advogado: Dr. Luciene Andrade Garcia, Agravado(s): RONDINELI SILVA LOPES, Advogado: Dr. Teresinha de Freitas Sebastião, Agravado(s): SMP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME, Advogada: Dra. Gislene Araújo Costa Cabrerisso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada, SMP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME. **Processo: RR - 100130-69.2017.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Recorrido(s): JAQUELINE DE JESUS MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RRAg - 100335-45.2017.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s) e Recorrente(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexandra Azevedo do Fojo, Agravado(s) e Recorrido(s): FERNANDA CASTRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Vilma Regina de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Pró-Saúde, por violação do art. 899, § 10, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário interposto pela primeira reclamada e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do recurso, como entender de direito. Prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pelo Estado do Rio de Janeiro. **Processo: AIRR - 100342-41.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Wanessa Portugal, Advogada: Dra. Alexandra Azevedo do Fojo, Agravante (s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Agravado(s): LETICIA VIEIRA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Pereira Ricardo, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada



e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 1001073-63.2018.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): NSK BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Recorrido(s): EDNALDO DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Francisco Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1001125-30.2017.5.02.0706 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Beatriz Martins Costa, Recorrido(s): ISRAEL BARRETO FIGUEIROA, Advogado: Dr. Pedro Ivo Marques, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, que não conheceu do Recurso de Revista. Observação: A Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro falou pela parte GOL LINHAS AEREAS S.A. **Processo: RR - 100442-33.2018.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador: Dr. Leonardo Espíndola, Recorrido(s): LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Argento da Costa, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Barros Amaral, Recorrido(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhaes Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 100467-45.2017.5.01.0581 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LUANDER DA CRUZ RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Machado Cavalcanti, Advogado: Dr. José Eduardo de Almeida Carriço, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carolina Gomes Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 100635-49.2017.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100774-03.2017.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Danielle Ribeiro Uchôa, Advogado: Dr. Felipe Coulon Levy, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Advogado: Dr. Leandro Feitosa dos Santos, Advogado: Dr. Elisabete Moreira da Silva, Advogado: Dr. Fabiana Pinheiro Alves Gloria, Advogado: Dr. Cláudio Almeida Lopes, Agravado(s): SEGIL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Tiago José Lobato Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta grafia do nome da parte agravante, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. **Processo: AIRR - 100818-**



37.2018.5.01.0046 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Laura Silveira Oliveira, Advogada: Dra. Fábila de Moraes Lopes, Agravado(s): IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, Advogado: Dr. Viviane Marchesano Ferreira, Advogada: Dra. Wilma Teixeira Viana, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste o nome correto da parte agravante, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Processo: AIRR - 100869-63.2016.5.01.0581 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RODOLFO JOSÉ MACHADO BRAZIL, Advogado: Dr. Ademir Arcenio de Andrade, Agravado(s): ANSELMO CARVALHO XIMENES, Advogada: Dra. Cátia Silveira Faria Lemos, Agravado(s): DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, com base na Súmula nº 422, I, do TST. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante Rodolfo José Machado Brasil e agravadas Dulger Manutenção e Locação Ltda-Me e Município de Rio Bonito. **Processo: AIRR - 100906-97.2018.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): JOSÉ AUGUSTO CANTANHEDE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Gonçalves, Advogado: Dr. Renato Lacerda dos Santos, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 100979-33.2018.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Procurador: Dr. Flávio Assaid Sfair da Costa Rocha, Recorrido(s): FERNANDA SARAIVA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Isabella Cimarelli Rodrigues, Advogado: Dr. Wilson Pimentel Lacerda Júnior, Recorrido(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luigi Cataldo Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 101066-39.2017.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA TESCH RIENTE, Advogado: Dr. Jailson José de Moura, Advogado: Dr. Robson Caetano da Silva, Agravado(s): INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE, Advogado: Dr. Willians Cardoso Ferrarri da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome das partes agravante, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, e agravada RITA DE CÁSSIA TESCH RIENTE. **Processo: ED-AIRR - 101077-26.2017.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALLAN STROLIGO MONTEIRO, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Advogada: Dra. Fernanda de Souza Pinto Monteiro, Embargado(a): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA, Advogado: Dr. Hugo Felipe Cassador Jardim, Advogada: Dra. Juliana Rivas da Silva Caldas, Advogada: Dra. Raquel Batista Rodrigues, Advogado: Dr. Roberto Freire Bloise Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 101192-55.2016.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): AUTO LOTACAO INGA LTDA, Advogada: Dra. Barbara Ferrari Vieira Dourado, Advogado: Dr. Anderson Ricardo Martins dos Santos, Agravado(s): ANDERSON CORDEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Flávio Lunguinho de Oliveira, Agravado(s): VIACAO CARAVELE LTDA, Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): UNIRIO TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Miranda Bonelli, Advogado: Dr. Cesar Fernandes Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 101276-**



90.2017.5.01.0013 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Recorrido(s): ANA PAULA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Lima, Recorrido(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Blanca Maria Braga Fantoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 101395-75.2018.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Advogado: Dr. Alessandra Roller, Advogada: Dra. Livia dos Santos Sena, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): LIDIANE CRISTINA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Bruno Ribeiro da Silva, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque de Almeida, Advogado: Dr. André Souza Torreao da Costa, Advogado: Dr. Ronaldo Leibovich Voll, Advogada: Dra. Isadora Bomfim Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 101482-42.2017.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES JOSÉ, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Recorrido(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Miguel Peterlini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 101577-51.2016.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Dr. Suiá Fernandes de Azevedo Souza, Agravado(s): SANDRA MARIA DOS SANTOS PRUDENTE, Advogado: Dr. Ronaldo Alves de Oliveira, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 101623-28.2016.5.01.0541 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A., Advogado: Dr. Dênis Sarak, Agravado(s): JOÃO ROBERTO PINHEIRO VEIGA NASSAR, Advogado: Dr. Anderson Jorge Faria de Oliveira, Agravado(s): SENA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Maxwell de Sá Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 101705-74.2016.5.01.0245 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENALBA/RJ, Advogada: Dra. Patrícia Dayse Cunha Barbosa Láu, Advogado: Dr. Cristina Araújo Ramos, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Antônio de Souza Canabrava, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado, Estado do Rio de Janeiro; e b) julgar prejudicado o exame do tema constante do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado, Estado do Rio de Janeiro. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada e recorrida SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENALBA/RJ. **Processo: RR - 101956-49.2016.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Recorrido(s): ANA BEATRIZ TEIXEIRA LOPES, Advogado: Dr. José Faustino Ferreira de Jesus, Recorrido(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICO LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista,



ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 102054-44.2017.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LIDICE REZENDE COSTA CAMPOS, Advogado: Dr. Rafael Pimentel Soares, Advogada: Dra. Daniela Garcia Botelho, Agravado(s): DORSAY JOIAS LTDA - M E, Advogado: Dr. Júlio Verissimo Benvindo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 102506-21.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Recorrido(s): MAGNUN DA SILVA FURTADO, Advogado: Dr. Antônio Olivier Gonçalves Serafim, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, Recorrido(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: ED-AIRR - 120600-94.2009.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Alexandre César Figueiredo Silva, Advogada: Dra. Silvio Emanuel Victor da Silva, Advogado: Dr. Frederico Carneiro Leal Dias Pereira, Embargado(a): FÁBIO GUIMARÃES DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Felipe de Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte embargada Fábio Guimarães da Silva. **Processo: Ag-AIRR - 137100-91.2007.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Jaqueline Ripper Nogueira do Vale Cuntin Perez, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO GOMES DE MORAES, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Agravado(s): MEDICAL COOP COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 166242-14.2002.5.23.0001 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Cristiano Alencar Paim, Recorrido(s): ANTÔNIA DO COUTO SANTOS, Advogado: Dr. César Gilioli, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma dos arts. 1.039, caput, e 1.040, II, do CPC: conhecer do recurso de revista por violação do art. art. 62 da CF e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de reformar o acórdão regional, afastar a intempestividade dos embargos à execução e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para análise dos referidos embargos, como entender de direito. **Processo: AIRR - 166900-29.2008.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): THIAGO FERNANDES PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Agravado(s): TRANSEGURO - BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 169940-06.2006.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procuradora: Dra. Anamaria Peixoto e Sousa Cruz, Procurador: Dr. Cleide Siqueira Santos, Procurador: Dr. Carla Fabricia Rabello Peron, Recorrido(s): COLISEU SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): JOÃO BATISTA FERREIRA, Advogado: Dr. Humberto Machado da Fonseca, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (arts. 1.030, inc. II, e 1.040, inc. II, do CPC), conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada à reclamada (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF), excluindo-a do polo passivo da demanda. Fica prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: AIRR - 235400-50.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Oliveira dos Santos Delazári, Advogado: Dr. Thiago Araújo Loureiro, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Agravado(s): DARCI PEREIRA MOREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Peres, Agravado(s): A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 100029-20.2017.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Débora de Araújo Hamad, Procurador: Dr. Rafael Gomes Correa, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Agravado(s): JOSEMIR CORDEIRO GUILHERME, Advogado: Dr. Diego Perinelli Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10464-79.2013.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SOLANGE CORREA PALHARES E OUTRO, Advogado: Dr. Leandro Vianna Botelho de Souza, Agravado(s): JORGE LUIZ MARCOS, Advogado: Dr. Gustavo de Moraes Nogueira, Agravado(s): SUELYN DA SILVA GOULART, Advogado: Dr. Leandro Vilela Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Observação: O Dr. Orlando Almeida Morgado Júnior, patrono da parte SOLANGE CORREA PALHARES E OUTRO, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1000076-34.2018.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Recorrido(s): LÚCIA ARAKAKI YAMANE, Advogado: Dr. Galileo Gagliardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, em relação ao tema "Contribuição Sindical Rural - Cobrança - Legitimidade Ativa Ad Causam da CNA", por ofensa aos arts. 24, inc. I, da Lei 8.847/94 e 5º, inc. XXXV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a ilegitimidade ativa ad causam da CNA, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga no exame do feito. **Processo: RR - 1000271-45.2017.5.02.0703 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Recorrido(s): HENRIQUE DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Márcia Fregadolli Brandão Barale, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando garantido o juízo, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário. **Processo: RR - 1000386-22.2018.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): FABIANA ANTUNES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Juliana Michele Kanô, Recorrido(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO, Advogado: Dr. Márcia Aparecida Silveira Oliveira, Advogado: Dr. Patricia de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1000389-69.2018.5.02.0708 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): EDUARDO MARCELINO, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Advogada: Dra. Márcia Baldassin Coelho, Advogado: Dr. Egidio Jorge Giacoia júnior, Advogada: Dra. Valéria Cristianne Kunihoshi Mariano, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Advogado: Dr. Márcio Limberger, Advogada: Dra. Ana Paula Santos, Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Advogado: Dr. Bárbara Ignez Caroni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1000428-41.2019.5.02.0608 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Recorrido(s): JESSICA CIBELE ALVES DE JESUS, Advogada: Dra.



Maíra Rodrigues Pranches, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, inc. LIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerado garantido o juízo, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito. Prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: ARR - 1000490-86.2016.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): JONAS SANTOS AMAZONAS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s) e Recorrido(s): HENKEL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Palácios Leite Togashi, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1000524-83.2018.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Advogado: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): APM DA EMEF PREFEITO JORGE BIERREMBACH SENRA, Advogada: Dra. Natália Moura Albino, Agravado(s): ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Vanessa Chaves Jerones, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000582-47.2019.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): FABRICIO SANTANA COSTA, Advogado: Dr. Amilton Pessina, Advogado: Dr. Danilo Amate Pessina, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Ramiro Borges Fortes, Agravado(s): ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Ramiro Borges Fortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 1000613-86.2015.5.02.0263 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PONTABRAS ABRASIVOS INDUSTRIAIS EIRELI, Advogada: Dra. Maria Madalena Antunes Gonçalves, Advogado: Dr. Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Agravado(s) e Recorrido(s): SUELI DAS GRACAS SILVA LEITE, Advogado: Dr. Jucenir Belino Zanatta, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por violação art. 944, parágrafo único, do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e reduzir o quantum das indenizações por dano moral para o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), por dano estético para o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e por dano material para a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), com consequente restabelecimento da sentença, no aspecto. **Processo: RR - 1000686-67.2019.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): NATHALIA GOMES SOARES SOUSA, Advogado: Dr. Érico Lafranchi Camargo Chaves, Recorrido(s): ACV TECLINE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Augusto Gorijo Ortega, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 1000690-24.2018.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RONALDO TADEU BENEDITO CHARETTE, Advogada: Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Advogado: Dr. Alexandre Ferrari Faganello, Agravado(s): INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ary Franco César, Advogado: Dr. Cristian Vinícius Menck dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas em relação ao tema "coisa julgada" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 1000697-07.2018.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Duílio Rosano Júnior, Agravado(s): ADRIANA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Silva Alvarez, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. PROF. LUCIO MARTINS



RODRIGUES, Advogado: Dr. Anselmo Muniz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: AIRR - 1000710-84.2018.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): AMERICO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Ronaldo Alves Brilhante, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fabiano Hernandez de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1000719-74.2018.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): NICOLAS DE LIMA PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Rogério Moreira, Agravado(s): ISS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., Advogado: Dr. Vanessa Maria Sapiencia, Advogada: Dra. Laís Porto da Silva, Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1000916-40.2016.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): FERRERO DO BRASIL INDÚSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JULIANA DA SILVA BALDIBIA, Advogada: Dra. Elaine Cristina Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1001147-57.2017.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): CLEBER LOPES DE FREITAS, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Agravado(s): CONSÓRCIO UFN III E OUTROS, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela quarta reclamada, Petrobras, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1001185-33.2017.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogada: Dra. Andresa Cristina Xavier Atanásio, Agravado(s): SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1001269-10.2017.5.02.0704 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): LUIZ ALFREDO MAQUERINI, Advogada: Dra. Ivani Venâncio da Silva Lopes, Recorrido(s): SISTEMA BRASILEIRO DE TAQUARAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Paulo Costa Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 1001274-96.2017.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARUJÁ, Procurador: Dr. Kiciano Francisco Ferreira Mayo, Recorrido(s): ATAIDE MIRALDA DALBEM DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Irregularidade de Representação", por contrariedade à Súmula 436 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que, afastada a irregularidade de representação, prossiga no exame do Recurso Ordinário interposto pelo Município de Arujá. **Processo: RR - 1001290-21.2017.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): LILIAN DA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Bruno César Silva, Recorrido(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo para descanso previsto no art. 384 da CLT. **Processo: AIRR - 1001351-11.2017.5.02.0035 da 2a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. José Daniel Monteiro Moreira, Advogado: Dr. Anderson Garcia de Pádua, Agravado(s): DIRCEU DE CASTRO, Advogada: Dra. Natalie Lourenço Nazaré, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001351-62.2018.5.02.0718 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Dr. Silvio Dias, Recorrido(s): MARIA LUCIANA DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Nório Ota, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Fossa Camargo, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Janeffer Suiany Tsunemitsu, Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: AIRR - 1001439-09.2013.5.02.0320 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): ELICENE MARIA NERI DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001500-60.2018.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): AGOSTINHO DE SOUSA PINHO, Advogado: Dr. Esther Cristina Castro de Aguiar, Recorrido(s): FABRICA MATHILDE - DOCARIA TRADICIONAL PORTUGUESA LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1001512-72.2017.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Silvio Dias, Recorrido(s): MICHELI ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rosália Schmcuk Zardetto, Recorrido(s): LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Sanchez, Advogado: Dr. Silvio de Souza Garrido Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001583-62.2018.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogado: Dr. Marcelo Martins Francisco, Recorrido(s): MAURÍCIO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Dr. Ivair Aparecido de Lima, Advogado: Dr. Wagner Ferreira da Silva, Recorrido(s): MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Claudiane Gil de Carvalho Lima, Advogado: Dr. Frederico Santana de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 1001651-16.2017.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): REALINO STONOGA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Advogada: Dra. Evânia Rodrigues Velloso Santana, Advogado: Dr. Rodrigo Octávio Franco Morgero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1001672-44.2017.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRAS, Advogada: Dra. Andresa Cristina Xavier Atanásio, Agravado(s) e Recorrido(s): CONSÓRCIO DP BARROS - TIISA, Advogada: Dra. Renata Andreis, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1001681-59.2017.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): FLORENTINO MIGUEL NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcos Alves Ferreira, Agravado(s) e Recorrido(s): ZOPONE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,



Advogado: Dr. Gustavo Tanaca, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; e b) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001961-63.2017.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ALEXSANDRE CLEMENTE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago Lopes Melo, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 7º, inc. XIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento reconhecer os turnos ininterruptos de revezamento no período em que houve alternância em média quadrimestral e condenar a reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da sexta diária, acrescidas dos respectivos reflexos e conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 1001966-61.2018.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANA ZÉLIA DOMINGUES FERNANDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Damião Teixeira Rocha, Advogado: Dr. Josué de Oliveira Mesquita, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARUJÁ, Procurador: Dr. Kiciania Francisco Ferreira Mayo, Procuradora: Dra. Márcia Andréa da Silva Rizzo, Agravado(s): INSTITUTO INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação no nome da parte agravante, ANA ZÉLIA DOMINGUES FERNANDES RIBEIRO. **Processo: AIRR - 1000804-70.2018.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE APARECIDO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Raquel de Almeida Duarte, Agravado(s): COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, Advogado: Dr. Allan Marcel Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Jonathan dos Santos Medeiros, Advogado: Dr. Paula Barbosa Picoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1001970-97.2017.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Laurence Dias Cesário, Recorrido(s): APARECIDA BEZERRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Duarte Leite, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AS MULHERES, CRIANCAS E ADOLESCENTES E VITIMAS DE VIOLENCIA - RECOMECAR, Advogada: Dra. Flávia Ramalho da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ressalvado o entendimento pessoal do relator. **Processo: RR - 1921140-49.2006.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): PAULO CRUZ, Advogado: Dr. Jonas Antônio dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): ALARMSAT - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Daniel Ricardo Andreatta Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada à União, excluindo-a do polo passivo da demanda. Fica prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: RR - 793-73.2017.5.11.0013 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): LINDIARA ESTEFANI SIDRÃO ALVES, Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e excluir da condenação o pagamento de plus salarial pela comissão por vendas de produtos não bancários. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1033-12.2018.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado:



Dr. André Ricardo Lopes da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogado: Dr. Fábio Lima Quintas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, declarar a legitimidade ativa ad causam do Sindicato reclamante e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no julgamento da presente ação coletiva, como entender de direito. Observação 1: O Dr. Norberto Gonzalez Araújo falou pela parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Observação 2: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1064-71.2018.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fábio Lima Quintas, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, declarar a legitimidade ativa ad causam do Sindicato reclamante e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no julgamento da presente ação coletiva, como entender de direito. Retifique-se a autuação para constar a devida denominação da parte recorrente, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO. Observação 1: O Dr. Norberto Gonzalez Araújo falou pela parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Observação 2: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 474-07.2011.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): MARIA DE FÁTIMA BEZERRA BORGES DE AQUINO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 121 da Lei 8.213/1991, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à indenização por danos materiais. Observação: O Dr. Gustavo dos Santos, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 10685-17.2016.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Agravado(s) e Recorrido(s): RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA COELHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II, da CF, e, no mérito, deu-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar a pretensão de integração e reflexos das verbas trabalhistas reconhecidas em Juízo nas contribuições devidas à entidade de previdência privada, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, no aspecto. O Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira acompanhou o voto da Relatora, com ressalva de entendimento quanto a extinção do processo. Observação: A Dra. Ana Caroline Tavares falou pela parte RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA COELHO. **Processo: RRAg - 1403-34.2017.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA, Advogado: Dr. Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos, Advogado: Dr. André Kruschewsky Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): JUCINEA SUELI DA SILVA BRITO, Advogada:



Dra. Semírames Áurea Luz Recarey, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da indenização por dano moral decorrente da doença ocupacional para R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vencido o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro que não conhecia do recurso. Observação 1: O Dr. Ivan Luiz Bastos falou pela parte MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA. Observação 2: O Dr. Lucas Alcanfôr Baccile falou pela parte JUCINEA SUELI DA SILVA BRITO. Observação 3: O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro juntará voto vencido. **Processo: RRAg - 12127-42.2016.5.15.0106 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s) e Recorrido(s): SANDRO ROBERTO HYPPOLITO, Advogado: Dr. Nilson Bélvio Camargo Pompeu, Decisão: por maioria, não conhecer do Recurso de Revista. Vencida a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa que conhecia do recurso, por violação do art. 944 do CC, e, no mérito, dava-lhe provimento a fim reduzir o valor da indenização por dano moral para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Observação 1: O Dr. Nilson Bélvio Camargo Pompeu falou pela parte SANDRO ROBERTO HYPPOLITO. Observação 2: O Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior falou pela parte EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. Observação 3: O Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira redigirá o acórdão. Observação 4: A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa juntará voto vencido. **Processo: RRAg - 10753-32.2016.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): VELOSO AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, Advogado: Dr. Leonardo da Costa Guimaraes, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MARIA RUTH DE BARCELOS MOREIRA E OUTRAS, Advogado: Dr. Lucas Carvalho Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelos reclamados, por violação do artigo 950, parágrafo único, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a determinação de pagamento da pensão mensal em parcela única à dependente da vítima - esposa. Observação: O Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, patrono da parte VELOSO AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 10326-42.2014.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): AGROPECUÁRIA CÓRREGO RICO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrente(s): ENGLCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA., Advogada: Dra. Gabrielle Restini Vecchi Marques, Advogado: Dr. José Ricardo Pelissari, Recorrido(s): CYPRESS DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA, Recorrido(s): HARISSA PARTICIPACOES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Paulino Júnior, Recorrido(s): TUGNIK ADMINISTRACAO DE BENS S.A., Recorrido(s): KASSLIK PARTICIPACOES LTDA, Recorrido(s): KADISHA AGRICOLA LTDA., Recorrido(s): QUATRO CORREGOS AGRO PECUARIA LTDA, Recorrido(s): AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL SALTO DO TAQUARAL LTDA, Recorrido(s): ALAMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Recorrido(s): TRANSBRI UNICA TRANSPORTES LTDA, Recorrido(s): SAHNEMA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., Recorrido(s): CONDINE - AGRO-PASTORIL LTDA, Recorrido(s): DINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, Recorrido(s): IRMAOS CURY S.A., Recorrido(s): RAFAEL PELIN MION, Recorrido(s): ADAO ONOFRE DOMINGOS, Recorrido(s): ADEMAR DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Jair da Silva, Recorrido(s): ADEMIR ALVES, Recorrido(s): ADEMIR COLONO, Recorrido(s): ADILSON DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ADMILSON JOSÉ MUNIZ, Recorrido(s): ADRIANA DE CASSIA GONÇALVES DOS SANTOS DO CARMO, Recorrido(s): ADRIANA SILVESTRE RAMOS LIONI, Recorrido(s): ADRIANO APARECIDO DOS REIS TEODORO, Recorrido(s): ADRIANO



APARECIDO DA SILVA, Recorrido(s): AIRTON PASCHOAL DE ALMEIDA, Recorrido(s): AIRTON PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ALAN MARCELO MOTTA, Recorrido(s): ALEANDRO JULIATE, Recorrido(s): ALESSANDRO MUNIZ DE MENEZES, Recorrido(s): ALEX EVANGELISTA, Recorrido(s): ALEX JUNIO BORGES, Recorrido(s): ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrido(s): ANDERSON GOMES DE SOUSA, Recorrido(s): ANDERSON RAMOS DE ALMEIDA, Recorrido(s): ANDRÉA DE CARVALHO VERONA, Recorrido(s): ANSELMO FERREIRA, Recorrido(s): ANTÔNIO BARROS DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO BRUNO, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS GRANDINI, Recorrido(s): ANTÔNIO MUNIZ DAS NEVES, Recorrido(s): ANTÔNIO NUNES SOARES, Recorrido(s): ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO ROBERTO, Recorrido(s): ANTÔNIO SEBASTIAO DA SILVA, Recorrido(s): APARECIDO DONIZETTI GUERREIRO, Recorrido(s): APARECIDO DONIZETTI PRADO, Recorrido(s): APARECIDO LOPES DA SILVA, Recorrido(s): ARIANE TAMIRIS OVIDIO PEREIRA, Recorrido(s): AUGUSTO MARIOTTI BARBOSA, Recorrido(s): BENEDITO APARECIDO LAGASSO, Recorrido(s): BRUNO LUIZ DA CRUZ FERNANDES, Recorrido(s): CARLA CRISTIANE LAZARI, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO EGYDIO, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO MARINI, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO MAZARO, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO MENON, Recorrido(s): CARLOS ALEXANDRE VIOTTO VASSI, Recorrido(s): CARLOS ALVES DOS SANTOS, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO PETRENIS, Recorrido(s): CARLOS FERREIRA JÚNIOR, Recorrido(s): CARLOS PEDRO DUARTE SOUZA, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO BALBINO, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DE SOUSA, Recorrido(s): CARLOS RODRIGUES ALAMON, Recorrido(s): CELIO CLARO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Recorrido(s): CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, Recorrido(s): CÍCILIA MARIA DA SILVA, Recorrido(s): CLÁUDIA DE ESCOBAR KHOURI, Recorrido(s): CLÁUDIO APARECIDO ARGERI, Recorrido(s): CLEITON CESAR DE PAULA, Recorrido(s): CLEITON RAFAEL CORREA, Recorrido(s): CORNELIO DE SOUZA BARBOSA, Recorrido(s): DANIEL FERNANDO FERREIRA, Recorrido(s): DANIEL OTAVIO PAVANI, Recorrido(s): DANIELA LUZIA PUPO, Recorrido(s): DANILO AUGUSTO PORTEIRO, Recorrido(s): DANILO RICARDO LUCAS DOMINGOS, Recorrido(s): DAVI RUBI IUAN, Recorrido(s): DENILSON BENEDITO CORREA, Recorrido(s): DEUSIMAR OLIVEIRA SOUZA, Recorrido(s): DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELLI, Recorrido(s): DOUGLAS CHAGAS LOPES, Recorrido(s): DOUGLAS RICARDO JULIATI, Recorrido(s): DURVAL ALVES SIQUEIRA, Recorrido(s): EDER MARCONDES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): EDINO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): EDIOMAR ALVES DA SILVA, Recorrido(s): EDIVALDO ALVES DE SOUZA, Recorrido(s): EDUARDO JACQUES MACHADO, Recorrido(s): EDVALDO VICENTE SERAFIM, Recorrido(s): EDVAN BRUNO, Recorrido(s): ELIANE JORDAO LEAL, Recorrido(s): ELTON BISPO DE LIMA, Recorrido(s): ELUIDE MARCELO DONIZETTI GONELLA, Recorrido(s): ENALDO LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrido(s): ERIKA CARLA FERREIRA, Recorrido(s): ERWIN ANDREAS UGATTIS, Recorrido(s): EULINA APARECIDA MELLER, Recorrido(s): EVALDO JUNIO SIQUEIRA CAVALCANTE, Recorrido(s): EVERALDO FIRMINO, Recorrido(s): EVERALDO LOPES, Recorrido(s): EVERLY BERSANETTI DO AMARAL, Recorrido(s): EVERSON LUIZ TOLDO, Recorrido(s): FABIO BALBINO, Recorrido(s): FABIO DANIEL CORREIA, Recorrido(s): FABIO HENRIQUE TUON PIRES, Recorrido(s): FABRICIO JOSÉ GUARITA DE CARVALHO, Recorrido(s): FABRICIO TAVARES DA SILVA, Recorrido(s): FABRIZIO GIROTTO, Recorrido(s): FELIPE ESTANGNI FUSCA, Advogado: Dr. Jair da Silva, Recorrido(s): FELIPE ROMAO PORTEIRO, Recorrido(s):



FERNANDA ZANARDO, Recorrido(s): FERNANDO DONIZETTI FERREIRA, Recorrido(s): FLAVIO NOGUEIRA DIAS, Recorrido(s): FRANCISCO BARBOSA LOPES, Recorrido(s): FRANCISCO DELLA TORRE CHAGAS, Recorrido(s): GABRIEL LOURENCO MONTEIRO, Recorrido(s): FRANCISCO MUNIZ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): GENI FERREIRA BORGES, Recorrido(s): GENIVAL DO NASCIMENTO, Recorrido(s): GERALDO RODRIGUES FILHO, Recorrido(s): GERSON APARECIDO DE SOUZA, Recorrido(s): GETULIO BALTAZAR ALVES, Recorrido(s): GILSON DE SOUZA, Recorrido(s): GIOVANI GIROTTO, Recorrido(s): GLAUCIO ROBERTO MENDES, Recorrido(s): GUILHERME BARIONI, Recorrido(s): HELIO ORLANDO RODRIGUES, Recorrido(s): HELOISE GODOY SANTOS, Recorrido(s): HENRIQUE ZACHARIAS AFIF CURY, Advogado: Dr. MATEUS DE FARIAS PENTEADO, Recorrido(s): HERALDO CAMILO, Recorrido(s): HILDA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS, Recorrido(s): IGOR RAFAEL PAMPARO, Recorrido(s): INES APARECIDA MODA RODRIGUES DE MELO, Recorrido(s): ISHRAEL FURLAN, Recorrido(s): ISMAEL FERREIRA, Recorrido(s): IVAIR BRAS CORREA, Recorrido(s): JACQUELINE LINARES MOTA, Recorrido(s): JAIME ROBERTO SILVA, Recorrido(s): JAIRDONIZETTI MION, Recorrido(s): JANAINA BAESSO, Recorrido(s): JANAINA DE CASSIA FERNANDES, Recorrido(s): JANDER AMANCIO PEREIRA, Recorrido(s): JESAIAS GIZOTTI DE MORAES, Recorrido(s): JESARELA GIZOTTI DE MORAES DANIEL, Recorrido(s): JOAO ADELICIO DA COSTA, Recorrido(s): JOAO APARECIDO SARAIVA, Recorrido(s): JOAO BOSCO MARRETTO, Recorrido(s): JOAO DONIZETTI BEVILAQUA, Recorrido(s): JOAO GOES BRITO, Recorrido(s): JOAO LUIZ PERUSSO, Recorrido(s): JOAO MAURI CELSO CALTRAN, Recorrido(s): JOAO REINALDO BORGES, Recorrido(s): JOELBIS OLIVEIRA DA SILVA, Recorrido(s): JONAS ROMBALDO DENARDI, Recorrido(s): JOSÉ ACACIO PAULINO, Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO BUENO AYRES, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ CARDOSO, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS JÚNIOR FERNANDES, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS NEY NOGUEIRA, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS PERUSSI, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS PETRENIS, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ CLÁUDIO FARIAS, Recorrido(s): JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO ROBERTO, Recorrido(s): JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO BARBALHO, Recorrido(s): JOSÉ ILTON DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ LINO ALVES, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ ROMANO, Recorrido(s): JOSÉ MARIA DA CRUZ, Recorrido(s): JOSÉ MARIO CAVAZIN, Recorrido(s): JOSÉ NAGIB BENTO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ NILTON NUNES, Recorrido(s): JOSÉ NUNES COSTA, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO SOARES, Recorrido(s): JOSÉ REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): JOSEMAR FLORENCIO DA SILVA, Recorrido(s): JOSEVALDO DAMACENO COSTA, Recorrido(s): JULIO APARECIDO LAGASSO, Recorrido(s): JUVERCINO CARNEIRO DA SILVA, Recorrido(s): LEANDRO JOSÉ COMIN FERREIRA GONÇALVES, Recorrido(s): LEANDRO NUNES DA COSTA, Recorrido(s): LEANDRO ROSA BENTLIN, Recorrido(s): LEILA CORREA, Recorrido(s): LEONICE PEDRO FAUSTINO, Recorrido(s): LIOSMAR ALVES MUNIZ, Recorrido(s): LOURIVAN SILVA LISBOA, Recorrido(s): LUCIANA FAGGIAN DIAS, Recorrido(s): LUCIMARA DA CONCEICAO SILVA, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO BENTLIN, Recorrido(s): LUÍS CARLOS RODRIGUES, Recorrido(s): LUÍS DONIZETTI BERTELETTI, Recorrido(s): LUÍS FELIPE ANTÔNIO VICENTIM, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO PALARMINI, Recorrido(s): LUIZ APARECIDO LAGASSO, Recorrido(s): LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES, Recorrido(s): LUIZ AUGUSTO DA SILVA, Recorrido(s): LUIZ CARLOS BASSETTI, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DONIZETTI TAVARES DA SILVA, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA CRUZ, Recorrido(s): LUIZ CARLOS GAVIOLLI, Recorrido(s): LUIZ CARLOS METZNER,



Recorrido(s): LUIZ FABIANO BORGES, Recorrido(s): LUIZ FERNANDO BARRUCO, Recorrido(s): LUIZ FERNANDO PINHEIRO, Recorrido(s): LUIZ JOSÉ SAMOGIM, Recorrido(s): LUZIA APARECIDA DOS REIS, Recorrido(s): MACWILLIANS FERNANDES, Recorrido(s): MAICOL ANDERSON SAVI, Recorrido(s): MANOEL MESSIAS BISPO DE LIMA, Recorrido(s): MANOEL SEVERINO SILVA, Recorrido(s): MARCELO ANTÔNIO DE SOUZA, Recorrido(s): MARCELO APARECIDO PERRONE, Recorrido(s): MARCELO APARECIDO ZAMPRONIO, Recorrido(s): MARCELO BARIONI, Recorrido(s): MARCELO COSTA BARBOSA, Recorrido(s): MARCELO DONIZETTI BATISTA, Recorrido(s): MARCELO HENRIQUE RAMOS, Recorrido(s): MARCELO ZACHARIAS AFIF CURY, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO FERREIRA, Recorrido(s): MÁRCIA REGINA BOARATO, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO PERUSSO, Recorrido(s): MARCOS ADRIANO VIEIRA, Recorrido(s): MARCOS CASSIO GEROLAMO, Recorrido(s): MARIA DA ABADIA NUNES SOARES, Recorrido(s): MARIA GORETE VILAS BOAS, Recorrido(s): MARIA PAULA GNATIUC, Recorrido(s): MARLENE RODRIGUES SOARES, Recorrido(s): MARLY RODRIGUES SOARES, Recorrido(s): MARTINHO RODRIGUES FERREIRA, Recorrido(s): MATHEUS DANIEL ALVES, Recorrido(s): MAYCON GABRIEL MILLER RAMOS, Recorrido(s): MICHEL DAVID CESAR PEREIRA, Recorrido(s): MILTON GREGORIO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): MILTON RODRIGUES FERREIRA, Recorrido(s): MURILO ALVES DE SOUZA, Recorrido(s): NELSON AFIF CURY FILHO, Recorrido(s): NILTON CESAR BARIONI, Recorrido(s): NILTON MUNIZ FRANCA JÚNIOR, Recorrido(s): NOE FAUSTINO, Recorrido(s): NORIVALDO CERIBELI, Recorrido(s): ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, Recorrido(s): OMIRO NUNES DA COSTA FILHO, Recorrido(s): ORLANDO ANACLETO, Recorrido(s): OSMAR APARECIDO VICENTE, Recorrido(s): OSVALDINO PEREIRA DIAS, Recorrido(s): OSVALDO DONISETI BERTOLLUCCI, Recorrido(s): OSWALDO JANUARIO GARCIA, Recorrido(s): OTONIEL BRITO DA SILVA, Recorrido(s): PATRICIA DE CASSIA GONÇALVES JORDAO MION, Recorrido(s): PAULO CESAR QUAGLIO EDUARDO, Recorrido(s): PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): PAULO GONCALO CACIMIRO, Recorrido(s): PAULO RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): PRISCILA GRACIOSO JORDAO, Advogado: Dr. Thiago Jordão, Recorrido(s): PRISCILA KAREN MONTANI, Recorrido(s): RAFAEL JOSÉ CAETANO, Recorrido(s): RAFAEL MARCELO BARBOSA, Recorrido(s): RAFAEL WILSON DE OLIVEIRA CANDIDO, Recorrido(s): RAIMUNDO DA SILVA LOPES, Recorrido(s): RAIMUNDO VILASBOAS DE OLIVEIRA, Recorrido(s): RAPHAEL BENASSATTO, Recorrido(s): REGINALDO ANTUNES, Recorrido(s): REGINALDO ROBERTO PINHEIRO, Recorrido(s): RENAN EVERTON NOVEMBRE, Recorrido(s): RENATO APARECIDO EVARISTO, Advogado: Dr. Marcela Roque Rizzo, Recorrido(s): RENATO CAETANO SOARES, Recorrido(s): REVERSON CARLOS BORGES, Recorrido(s): RICARDO DONIZETTI BRESOLIN, Recorrido(s): RICARDO LEONARDO PEREIRA, Recorrido(s): RITA DE CASSIA PACAGNAN, Recorrido(s): RITA GEORGINA PEREIRA NOGUEIRA, Recorrido(s): RITA LÚCIA TASSO JORDAO, Recorrido(s): ROBERTA ALEXSSANDRA GONELLA, Recorrido(s): ROBERTA DE CASSIA PAZINI, Recorrido(s): ROBERTA DELSIN DE LIMA ZERBATO, Recorrido(s): ROBERTO APARECIDO TRIBIA, Recorrido(s): ROBERTO ROGERIO CARDOSO, Recorrido(s): RODRIGO DONIZETTI PERINI, Recorrido(s): ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ROSANA APARECIDA PEREIRA, Recorrido(s): RONALDO DA SILVA CRUZ, Recorrido(s): ROSANA DO NASCIMENTO MACHADO, Recorrido(s): ROSANGELA CANDIDA ANICETO, Recorrido(s): ROSANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ROSELEINE JULIANA GARCIA, Recorrido(s): ROSELI APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SABRINA ZACHARIAS CURY VASONE, Recorrido(s): SANDRO ABAQUE, Recorrido(s): SANTO NUNES



DAS NEVES, Recorrido(s): SAVANA RAQUEL GARDIN, Recorrido(s): SEBASTIAO MOSTER, Recorrido(s): SEBASTIAO SANTIAGO, Recorrido(s): SÉRGIO FERREIRA, Recorrido(s): SÉRGIO RICARDO BRAGA, Recorrido(s): SHEILA MANHA FRANCA, Recorrido(s): SIDNEI SANDRO DE SOUZA, Recorrido(s): SILVANA DE OLIVEIRA PUGINE, Recorrido(s): SILVIA REGINA GARDIN, Recorrido(s): SIMONE FIOCO PEREIRA, Recorrido(s): SONIVALDO MENDES GRACA, Recorrido(s): TALITA PALANCIO DA SILVA, Recorrido(s): THAIS DE CASSIA SOUSA, Recorrido(s): THIAGO FERNANDES, Recorrido(s): THIAGO JULIANO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrido(s): VALDECI DOS SANTOS SOUZA, Recorrido(s): VALDEMAR FLORENCIO DA SILVA, Recorrido(s): VALDEMIR ALVES DE SOUZA, Recorrido(s): VALDETE LOPES NOGUEIRA, Recorrido(s): VALDICK RIOS DA VISITACAO, Recorrido(s): VALDIR MONTEIRO, Recorrido(s): VALDIR NUNES DA SILVA, Recorrido(s): VALDIRENE DONIZETTI SANTIAGO, Recorrido(s): VANDIR ALVES MUNIZ DE SOUZA, Recorrido(s): VANESSA DE FATIMA MARINHO, Recorrido(s): WAGNER FELIZBINO, Recorrido(s): WANDERLEY APARECIDO PERUSSO, Recorrido(s): WANESSA FERREIRA CABRAL GONÇALVES, Recorrido(s): WELINGTON PEREIRA DE LIMA, Recorrido(s): WELLINGTON SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, Recorrido(s): WELTON MARTIM PIRES, Recorrido(s): WLADIMIR BALBINO, Recorrido(s): WLADIMIR WENDEL SANCHES, Recorrido(s): ZAQUEU DONIZETTI MARCONDES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ AMARO ESPINDOLA, Recorrido(s): JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, Recorrido(s): ANTÔNIO DONIZETI MATIAS, Recorrido(s): GILBERTO DONIZETTI PINHEIRO, Recorrido(s): VANILDO GONÇALVES DE CAMARGO, Recorrido(s): ADAO JOSÉ PIRES, Recorrido(s): ADRIANO DONIZETTI MARINHO, Recorrido(s): APARECIDO BATISTA, Recorrido(s): EDSON EVERALDO DE JESUS, Recorrido(s): MOACIR COSTA BARBOSA, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA, Recorrido(s): SÉRGIO LUÍS VIEIRA, Recorrido(s): PEDRO LUIZ DE JESUS, Recorrido(s): EDILSON ALVES DE SOUZA, Recorrido(s): DIRCEU DIAS, Recorrido(s): APARECIDO DONIZETTI LANDGRAF, Recorrido(s): LUIZ EMERSON BITTENCOURT, Recorrido(s): MAYCOW LUCAS VENANCIO BORGES, Recorrido(s): JOSÉ AGACI VITORIANO NETO, Recorrido(s): LAERCIO PIZETTA, Recorrido(s): LUIZ CARLOS BASSETTI JÚNIOR, Recorrido(s): BRUNO ANTÔNIO BURIAN, Recorrido(s): ISMAEL ARCANJO DE JESUS, Recorrido(s): JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS, Recorrido(s): BRAS CLEMENTE SILVEIRA, Recorrido(s): FABIO FERNANDES DE SOUZA, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, Recorrido(s): MOISES PORTEIRO, Recorrido(s): CELIO BORGES, Recorrido(s): FERNANDO HENRIQUE BARBOZA, Recorrido(s): GLEIDSON BARBOZA, Recorrido(s): SEBASTIAO FIGUEIREDO BORGES FILHO, Recorrido(s): ANDERSON JOSÉ CRIPPA, Recorrido(s): APARECIDO DONIZETTI JULIATE, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE UCHELLI ELESBAO, Recorrido(s): JOSÉ SOARES DE SOUZA, Recorrido(s): ALICIO APARECIDO LEONCIO, Recorrido(s): EDIVALDO LUIZ SINTENARO, Recorrido(s): NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS SCIUD, Recorrido(s): JOSÉ GILDO SUATI, Recorrido(s): JOSÉ OSCAR FARIA, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO BARBOZA, Recorrido(s): VALDOMIRO JOSÉ DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ALBINO DOS SANTOS NETO, Recorrido(s): MARCOS ARMANDO DE FREITAS, Recorrido(s): SEBASTIAO JOSÉ ZALA, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ DE LIMA, Recorrido(s): MARIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrido(s): JAIR DONIZETTI CALTRAN, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS RIGO, Recorrido(s): JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): THIAGO CARDOSO DE SA, Recorrido(s): JOSÉ REIS MUNIZ, Recorrido(s): GERSON APARECIDO DA SILVA, Recorrido(s): FLAVIO APARECIDO VICTORIANO, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA,



Poder Judiciário
 Justiça do Trabalho
 Tribunal Superior do Trabalho
 Secretaria da 8ª Turma

Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ FAUSTO CAETANO, Recorrido(s): SONIVAL ARAÚJO DOS SANTOS, Recorrido(s): PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Recorrido(s): NATALINO FERREIRA DA COSTA, Recorrido(s): RAIMUNDO DE SOUZA PINTO, Recorrido(s): GIOVANNI FERREIRA DE SOUZA, Recorrido(s): JOAO REINALDO LINO, Recorrido(s): ALCIDES MEDEIROS JÚNIOR, Recorrido(s): CICERO BRUNO DA SILVA, Recorrido(s): IGOR AUGUSTO VIRGILIO VIANA, Recorrido(s): ELEONIDE VIEIRA DO VALE JÚNIOR, Recorrido(s): FRANCISCO CLÁUDIO BORGES DA SILVA, Recorrido(s): ALVARO MARIOTTI BARBOSA, Recorrido(s): SEBASTIAO WEDSON CANDIDO CAVALCANTE, Recorrido(s): ADEMIR MORAES DA SILVA, Recorrido(s): THIAGO RODRIGUES HILARIO, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Recorrido(s): EDSON VIEIRA LIRA, Recorrido(s): MANOEL DO AMARAL, Recorrido(s): ANTÔNIO ISMAEL ALVES DE MORAIS, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ FERREIRA, Recorrido(s): VAWIRES LIMA FERREIRA, Recorrido(s): JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS, Recorrido(s): NELSON TEAGO EZEQUIEL, Recorrido(s): ANDERSON ELIAS FELISBINO, Recorrido(s): WESLEN MARQUES DE SOUZA, Recorrido(s): LINDIMAR PEREIRA SANTANA, Recorrido(s): ALEXANDRE LOTT, Recorrido(s): JONAS SILVA COSTA, Recorrido(s): ANTÔNIO ERIALDO ALVES TOMAZ, Recorrido(s): IVAN FRANCISCO DA SILVA, Recorrido(s): IVANIR NATAL PILAO, Recorrido(s): ANTÔNIO CELIO DE CASTRO, Recorrido(s): JEAN BEZERRA DE SOUSA, Recorrido(s): DIANIS ANTÔNIO DA SILVA, Recorrido(s): ALEXSANDRO SILVEIRA, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO OUVIDIO, Recorrido(s): OTACILIO DUARTE, Recorrido(s): ISMAEL PAES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): FRANCISCO ALMIR SIQUEIRA, Recorrido(s): SÉRGIO APARECIDO MIOTTO, Recorrido(s): ANTÔNIO FELIZARDO, Recorrido(s): JADIR MARCELINO, Recorrido(s): JOAO BATISTA DA SILVA MOTA, Recorrido(s): JOAO BATISTA MARCELINO, Recorrido(s): JOAO CARLOS DA SILVA FILHO, Recorrido(s): VERA LÚCIA PAULINO DA SILVA, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO IOTE, Recorrido(s): DEIVIDES JÚNIOR DA SILVA, Recorrido(s): ANTIMO SOUZA CAIRES, Recorrido(s): FRANCISCO DANIEL CARNIELLI, Recorrido(s): GABRIEL ZERBATO CARNIELLI, Recorrido(s): PAULA ZERBATO CARNIELLI, Recorrido(s): JOSÉ VALDEMAR DA SILVA, Recorrido(s): CICERO ROBERIO DE ALCANTARA, Recorrido(s): MAURO CUBA, Recorrido(s): PEDRO CARLOS PERINI, Recorrido(s): LUCILENE OSCAR, Recorrido(s): JOAO HOLANDA ARAÚJO NETO, Recorrido(s): JAMISE DOS SANTOS MACHADO, Recorrido(s): ANTÔNIO DONIZETE, Recorrido(s): EVA DE FATIMA DE MATOS TORRES, Recorrido(s): JOAO BATISTA SOARES, Recorrido(s): JOSEFA BARBOSA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ BATISTA GENARO, Recorrido(s): MARIA LÚCIA PAULINO COSTA, Recorrido(s): ROMILDA DE LIMA, Recorrido(s): MARCOS FERNANDES, Recorrido(s): MAURO MÁRCIO TEODORO, Recorrido(s): LUZIANA SATURNINO DA SILVA, Recorrido(s): FRANCISCO SANDRO RIBEIRO DE LIMA, Recorrido(s): LINETO ALEXANDRE SOARES, Recorrido(s): LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS ANANIAS, Recorrido(s): VALDSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): WILSON JOSÉ BASTOS, Recorrido(s): FRANCISCO NILTON CARNAUBA DA SILVA, Recorrido(s): CRISTIAN MAICON ZANATTA, Recorrido(s): FRANCISCO JARDA NASCIMENTO LIRA, Recorrido(s): JOSÉ MARIA BORGES, Recorrido(s): OLIBIO RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrido(s): WELIGTON SILVA RODRIGUES, Recorrido(s): WILLIANS CESAR DE PAULA, Recorrido(s): JOAO VIEIRA BARBOSA, Recorrido(s): JOSÉ SOARES DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO FERNANDO ALVES MACIEL, Recorrido(s): SANDRA APARECIDA DA COSTA, Recorrido(s): MARIA DO ROSARIO SILVA, Recorrido(s): DANIEL ARAÚJO MILEO ALMEIDA, Recorrido(s): ROBERTO RODRIGUES, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO DONIZETTI ALVES DOS REIS, Recorrido(s): JOSÉ ODETE DIAS DA SILVA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Recorrido(s): BRUNO HENRIQUE FULON, Recorrido(s): AGNALDO ASSONI, Recorrido(s): RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, Recorrido(s): FABIANO NUNES DOS SANTOS, Recorrido(s): ELTON ANTUNES CUSTODIO, Recorrido(s): ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA, Recorrido(s): ADRIANA ALVES DA SILVA, Recorrido(s): ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, Recorrido(s): ALESSANDRO LOPES DA SILVA, Recorrido(s): ANDERSON APARECIDO DE MORAIS, Recorrido(s): ANDRÉ JOSÉ DIAS DA SILVA, Recorrido(s): DARCI VIEIRA DA SILVA, Recorrido(s): FILOMENA DO CARMO, Recorrido(s): GENARIO GONÇALVES DA SILVA, Recorrido(s): JECIVALDO LOPES MONTALVAO, Recorrido(s): KARINA DE CASSIA DA SILVA, Recorrido(s): MARCELO BARBOSA AMORIM, Recorrido(s): MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS, Recorrido(s): MESSIAS DE AQUINO PEREIRA, Recorrido(s): RICARDO APARECIDO RIZZI, Recorrido(s): SILVIO SANTOS RIBEIRO DA SILVA, Recorrido(s): VANILTON FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): VALDERLAN OLIVEIRA PEREIRA, Recorrido(s): JOSELIO OLIVEIRA DE SOUZA, Recorrido(s): MARIA ROSANGELA RAIMUNDO, Recorrido(s): ALAN LUIZ GODOY DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO DONIZETTI MARCELINO, Recorrido(s): FABIO PEREIRA LOPES, Recorrido(s): SAMUEL BARBOSA AMORIM, Recorrido(s): ITHAMAR CUSTODIO DE MORAES, Recorrido(s): MACIEL PEREIRA DE SOUZA, Recorrido(s): VALDIR HONORATO DE SOUZA, Recorrido(s): MARDONES RODRIGUES VIEIRA, Recorrido(s): WASHINGTON GONÇALVES JORDAO, Recorrido(s): JOSÉ RUBENS VIEIRA, Recorrido(s): ABEL DAVID PELEGRIN, Recorrido(s): GUSTAVO VIVIANI, Recorrido(s): RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): OSVALDO ELIAS FERREIRA, Recorrido(s): SEBASTIAO QUIRINO DA SILVA, Recorrido(s): APARECIDA MENON BASTOS, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS BORGIO, Recorrido(s): EDINALDO ANDRIOLI, Recorrido(s): WANDERSON PEREIRA, Recorrido(s): MANOEL OLIVEIRA DA CRUZ, Recorrido(s): APARECIDO BIE DE LIRA, Recorrido(s): EVERTON JOSÉ BELLINI, Recorrido(s): SÉRGIO DONIZETTI CARNIELLI, Recorrido(s): JESUS CORDEIRO RODRIGUES DE GODOY, Recorrido(s): ROBINSON LUÍS TAVARES DE ARAÚJO, Recorrido(s): NELSON AUGUSTO COSTA, Recorrido(s): REGINALDO WILLIAN DE SOUZA, Recorrido(s): JENEKI RODRIGUES DO NASCIMENTO, Recorrido(s): JOSÉ CERQUEIRA NASCIMENTO, Recorrido(s): JOSÉ CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO BORGES, Recorrido(s): LÚCIA HELENA FORTINI, Recorrido(s): LUIZ JERONIMO, Recorrido(s): MÁRCIO ADRIANO KERTIS, Recorrido(s): RAFAEL TAVARES DO CARMO, Recorrido(s): ROBERTO VALVERDE, Recorrido(s): WILLIANS DE PAULA AUGUSTO, Recorrido(s): ROGERIO NACA, Recorrido(s): ROBERTO AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR, Recorrido(s): RENATO DOS SANTOS, Recorrido(s): WANDER LUIZ TEIXEIRA, Recorrido(s): ANTÔNIO CESAR DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ANDERSON LUIZ NATO, Recorrido(s): OSWALDO LUIZ LUQUES, Recorrido(s): THIAGO ALEXANDRE GASPAS, Recorrido(s): RONALDO MESSIAS, Recorrido(s): JEFERSON JUNIO APOLINARI, Recorrido(s): JOAO DONIZETTI AMORIM, Recorrido(s): ABEL BASTOS FILHO, Recorrido(s): JOAO LUIZ FARIA, Recorrido(s): EVANILDO DA SILVA EVANGELISTA, Recorrido(s): RODRIGO ACACIO DOS REIS, Recorrido(s): LUCAS DA SILVA FERREIRA DIAS, Recorrido(s): DANILO MESSINA, Recorrido(s): NOELSON SANTANA OLIVEIRA, Recorrido(s): ANDERSON RICARDO DE SOUSA ROSA, Recorrido(s): AFONSO RODRIGO OSCAR, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO DEPINTOR, Recorrido(s): CLAUDEMIR GARCIA BARBOSA, Recorrido(s): AIRTON PASCHOAL DE ALMEIDA JÚNIOR, Recorrido(s): ADRIANO APARECIDO AZEVEDO, Recorrido(s): CLAUDIOMIRO VALERIO, Recorrido(s): KELVIN RICARDO ALVES RODRIGUES, Recorrido(s): FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Recorrido(s): VICENTE



EVARISTO, Recorrido(s): JOAO MARCOS APARECIDO FROIS, Recorrido(s): LUCAS GONÇALVES LIMA, Recorrido(s): JOHN LENON DA SILVA GERMANO, Recorrido(s): LUÍS JOSÉ DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCILON FRANCELINO MOREIRA, Recorrido(s): ARLINDO SOARES DA CUNHA NETO, Recorrido(s): CADMIEL SÉRGIO FERREIRA, Recorrido(s): VICTOR RIBEIRO CIRULLI DO NASCIMENTO, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO MESSINA, Recorrido(s): ANA LÚCIA DA CONCEICAO SILVA, Recorrido(s): GIVALDO DOS SANTOS LEITE, Recorrido(s): JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSMACIR DOS SANTOS LEITE, Recorrido(s): EDINALDO CESAR DE OLIVEIRA, Recorrido(s): VINICIUS TOREZAN, Recorrido(s): JEFFERSON RODRIGO HONORIO, Recorrido(s): LUIZ TALLIARI, Recorrido(s): EDIMILSON VALENTE, Recorrido(s): GILBERTO ZANCHETTA, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ DE FARIA, Recorrido(s): MARCOS RODRIGO SANTANA, Recorrido(s): CAMILO RODRIGUES FERREIRA, Recorrido(s): DANIEL APARECIDO LUCAS, Recorrido(s): FRANCISCO BALBINO, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO, Recorrido(s): JONAS SILVA DOS SANTOS, Recorrido(s): MILTON BALIZA DE SOUZA, Recorrido(s): PEDRO AUGUSTO BERGAMASCO BARIONI, Recorrido(s): MARCOS VARELO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, Recorrido(s): IVAM LIMA DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO RAMONIE DA COSTA, Recorrido(s): FELIPE MONTEIRO DUARTE, Recorrido(s): FRANCISCO CRISTIANO DA CRUZ BARBOSA, Recorrido(s): ANTÔNIO LOURENCO DO CARMO, Recorrido(s): WILLIAN DA SILVA LIMA, Recorrido(s): SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): JOSÉ NILTON DE SOUZA PAZ, Recorrido(s): ERASMO GUILHERME BATISTA, Recorrido(s): WELLINGTON DE OLIVEIRA CANDIDO, Recorrido(s): DANILO RIZZO MARELLI, Recorrido(s): ELISANGELA DE SOUSA SILVA, Recorrido(s): FRANCINALB ALVES DOS SANTOS, Recorrido(s): RODRIGO DONIZETTI TANGIONE, Recorrido(s): SEBASTIAO DONIZETTI ALBIERI, Recorrido(s): JOILSON UTINETTI DOS SANTOS, Recorrido(s): CARLOS ALEXANDRE ROBERTO, Recorrido(s): WALTER CASSIANO PIMENTA, Recorrido(s): FABIO JÚNIOR APARECIDO FERREIRA, Recorrido(s): NILSON APARECIDO MOREIRA, Recorrido(s): HELIO MUNIZ DOS SANTOS, Recorrido(s): SILVANIO MARTINS DOS SANTOS, Recorrido(s): EDSON RODRIGO TRIBIA, Recorrido(s): JOSÉ JOAO SCHRANCK BATAL, Recorrido(s): JOAQUIM MUNIZ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ANTÔNIO IVAIR FOGARI, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO BIANCHI, Recorrido(s): PAULO CESAR FORTINI, Recorrido(s): JORGE NELSON PREBILL AMADI, Recorrido(s): AILSON ALVES MUNIZ, Recorrido(s): ROGERIO FERMINO, Recorrido(s): ADALBERTO TENAN DE LIMA, Recorrido(s): ANTÔNIO LUIZ ZALA, Recorrido(s): BARBARA MARIA BORGIO, Recorrido(s): SILVIO MESSIAS, Recorrido(s): MAYARA ROBERTA OCTAVIANO, Recorrido(s): FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA SILVA, Recorrido(s): CLAIRTON OLIVEIRA, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ RIBEIRO, Recorrido(s): CRESVENISON DA SILVA VIEIRA, Recorrido(s): LUIZ BRAZ DA SILVA, Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ BORGES, Recorrido(s): MÁRCIO LUÍS PATERNO, Recorrido(s): ANDERSON RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES, Recorrido(s): GERSON DOS REIS CARVALHO, Recorrido(s): VICTOR ZAFFALON SOUZA, Recorrido(s): GLAUBER ZAFFALON, Recorrido(s): IVAIR FALLACI, Recorrido(s): VALDIR APARECIDO AGUIAR, Recorrido(s): LUIZ ALBERTO GONÇALVES, Recorrido(s): ANTÔNIO MARQUES MONTALVAO, Recorrido(s): VALDELICIO ALVES DE SOUZA, Recorrido(s): UESCLEI DANIEL MUNHOZ DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO QUIRINO DA SILVA, Recorrido(s): THIAGO CORDULINO DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO JOSIRLANDO MARCELINO VIEIRA, Recorrido(s): AECIO CANDIDO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): RICARDO BIE DE LIRA, Recorrido(s): JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO, Recorrido(s): LUCAS



OTAVIO NARCISO, Recorrido(s): WALFREDO JOSÉ CARVALHO, Recorrido(s): SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS COELHO MENDES, Recorrido(s): APARECIDA SOLANGE PEREIRA, Recorrido(s): MARCOS ROGERIO PAULINO, Recorrido(s): SIDNEI VIEIRA DE SOUSA, Recorrido(s): ALAN BALDINI BOCAMINO, Recorrido(s): SÉRGIO RUFINO DE SOUZA, Recorrido(s): CREUSA PORFIRIA DE SOUSA SILVA DE JESUS, Recorrido(s): ADILSON FERNANDO CANDIDO, Recorrido(s): SEBASTIAO NUNES SOARES, Recorrido(s): JOAO ADRIANO ARAÚJO DE SOUZA, Recorrido(s): JEAN FRANCISCO LOPES XAVIER, Recorrido(s): EVERTON DE OLIVEIRA MACHADO, Recorrido(s): NATALIA FADEL BORTOLETTO, Recorrido(s): EDSON FERREIRA MACIEL, Recorrido(s): ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Recorrido(s): DORIVAL CADEU, Recorrido(s): ANTÔNIO DOURADO LEITE, Recorrido(s): EVANDRO SAMPAIO DOS SANTOS, Recorrido(s): LETICIA MESSINA, Recorrido(s): MARIANGELA DE ANDRADE, Recorrido(s): MAIKON KOLARIK LENCIONE, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JORGE LUIZ CAVALARO, Recorrido(s): JOSÉ PAULO DA SILVA, Recorrido(s): SEBASTIAO MUNIZ DOS SANTOS, Recorrido(s): DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrido(s): ADENILSON TEODORO DA SILVA, Recorrido(s): SEBASTIANA APARECIDA DA CUNHA NOGUEIRA, Recorrido(s): MAURO DE OLIVEIRA DANTAS, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE FERRONATO, Recorrido(s): ANANIAS MUNIZ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): RAFAELA ALVES BARBUGLIO, Recorrido(s): DANIELA CLARO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JAIR DONIZETI GARCIA, Recorrido(s): CLOVIS DE JESUS EUFLAUZINO, Recorrido(s): ERIK JORGE FERNANDES, Recorrido(s): HERITON RAMOS, Recorrido(s): LUÍS CARLOS BRIGATO, Recorrido(s): VLADIMIR VALERIO FERNANDES, Recorrido(s): APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS CAVAZIN, Recorrido(s): DENILSON RODRIGUES DA COSTA, Recorrido(s): SILVIO DA SILVA FILHO, Recorrido(s): ANDERSON CARVALHO TAVARES DA SILVA, Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ SAVI, Recorrido(s): CARLOS ALEXANDRE LEME, Recorrido(s): ADELMICIO RODRIGUES DA COSTA, Recorrido(s): ROSALINO CARDOSO DOS SANTOS, Recorrido(s): GUILHERME FRANCISCO LAMAS, Recorrido(s): JOEL FERRONATO, Recorrido(s): ADRIANO DONIZETTI COSTA, Recorrido(s): EDGARD BRUNO, Recorrido(s): RAFAEL SILVA VIGIANO, Recorrido(s): LUIZ GUILHERME EUZEBIO, Recorrido(s): LEANDRO DONIZETTI DA SILVA DIAS, Recorrido(s): MANOEL QUINTINO DA SILVA FILHO, Recorrido(s): VANDERLEI BUCALON, Recorrido(s): CRISTINA VALERIA FAVORETO, Recorrido(s): NOE WILLIAN NOVEMBRE, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Recorrido(s): MARIA DE LORDES DA SILVA MARQUES, Recorrido(s): ADILSON PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ROSANGELA MARIA PIRES, Recorrido(s): MATEUS GALAN MAMBRINI, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO CANALI, Recorrido(s): NILSON APARECIDO RODRIGUES, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO MACHADO, Recorrido(s): ANITA DO CARMO COSTA, Recorrido(s): LAERTE CELSO DA SILVA, Recorrido(s): SIDIMAR OLIVEIRA DE LIMA, Recorrido(s): MARIA SENHORA DA COSTA, Recorrido(s): JOSINO CORREA DE FARIAS, Recorrido(s): SUSEMARI DE SOUZA, Recorrido(s): MARIA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrido(s): JOAO PRIMO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): ROMAO NETO DOS SANTOS, Recorrido(s): MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS, Recorrido(s): ANTÔNIO ELIS CARDOZO ANDRÉ, Recorrido(s): AGAMENON DE OLIVEIRA SILVA, Recorrido(s): FRANCISCO ELIEUTON DE SOUZA, Recorrido(s): VILEMAR PEREIRA MARTINS, Recorrido(s): ANTÔNIO WILSON JACINTO DO NASCIMENTO, Recorrido(s): VILSON APARECIDO ESTROSI DE MORAIS, Recorrido(s): EDILSON FERREIRA MATIAS, Recorrido(s): TIAGO VIEIRA COSTA,



Recorrido(s): JACIR DE JESUS CASSIANO, Recorrido(s): RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA, Recorrido(s): MOACIR JOSÉ CUNHA JUNI, Recorrido(s): VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS, Recorrido(s): ALESSANDRO DA ROCHA, Recorrido(s): PEDRO PICINATO, Recorrido(s): JOAO CARLOS VEDUATO, Recorrido(s): CARLOS ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, Recorrido(s): ERONEIDE ROCHA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ CICERO DA SILVA, Recorrido(s): EDIVALDO CORREIA DA SILVA, Recorrido(s): ALBINO DE SOUZA LIMA, Recorrido(s): JOSIMAR RODRIGUES DE SOUZA, Recorrido(s): JOSÉ XAVIER DE SOUZA, Recorrido(s): EDEILDO NARCISO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO DOS REIS, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE THOMAZ PIRES, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO THOMAZ PIRES, Recorrido(s): FRANCISCO CLAUDIANO BATISTA, Recorrido(s): JOEL RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): DANIEL DA SILVA SOUSA, Recorrido(s): ROBERTO ESTROZI PEDROSO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ANTÔNIO GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE SOUSA SANTOS, Recorrido(s): SÉRGIO ADRIANO DA COSTA LAMELLAS, Recorrido(s): JOSÉ SANDRO DA SILVA, Recorrido(s): ANGELICA SILMARA VICENTE, Recorrido(s): JOZAR FERREIRA DA SILVA, Recorrido(s): RONALDO CARLOS FERMINO, Recorrido(s): JOSÉ MÁRCIO MAGALHAES MENENDES, Recorrido(s): CLÁUDIO PEREIRA LIMA, Recorrido(s): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): MATEUS DE MARCHI, Recorrido(s): NAOR DE SOUZA FILHO, Recorrido(s): WELLINGTON GUSTAVO CATAL, Recorrido(s): ANGELO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO TAVONI, Recorrido(s): JADIR DE MORAIS, Recorrido(s): MATHEUS VERGILIO DUARTE, Recorrido(s): ANDERSON LUÍS VIRGILIO, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS VITOR, Recorrido(s): UBIRAJARA DOS SANTOS, Recorrido(s): RONALDO CADINE, Recorrido(s): FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ANTÔNIO NACCA, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA ESTEVAO, Recorrido(s): WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, Recorrido(s): ROMARIO NERES DE SOUZA, Recorrido(s): SAMUEL CAETANO DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE ARAÚJO, Recorrido(s): FRANCISCO NOGUEIRA DUARTE, Recorrido(s): FRANCISCO ALVES DE FREITAS, Recorrido(s): EGNALDO APARECIDO GUEVARA LARANJO, Recorrido(s): THIAGO LAFEMINA, Recorrido(s): IVAN DONIZETTI PUPPO, Recorrido(s): JOAO PAULO ALVES GUIMARAES, Recorrido(s): MARLUCIO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): REGINALDO JONAS AMARO, Recorrido(s): MATHEUS FERREIRA DUARTE, Recorrido(s): IVANEY GONÇALVES DOS SANTOS, Recorrido(s): FABIO DELANIO CARDOSO MORAES, Recorrido(s): ANTÔNIO ADAO GONZAGA, Recorrido(s): LUCAS XAVIER DE SOUZA, Recorrido(s): WAGNER RODRIGO GOMES FIGUEIREDO, Recorrido(s): ADRIANO DONIZETTI DENARDI, Recorrido(s): CESAR VERGILIO GERMANO NEPOMUCENO, Recorrido(s): JOSÉ MARCELO DE ALMEIDA, Recorrido(s): JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA, Recorrido(s): SÉRGIO DARIO, Recorrido(s): CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ NOGUEIRA DUARTE, Recorrido(s): FRANCISCO GLEUSON DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO CESAR TOMAZ DE SOUSA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Recorrido(s): JOSÉ JOSILAN COSTA VIEIRA, Recorrido(s): RENAN PEREIRA RODRIGUES NOGUEIRA, Recorrido(s): CLEBIO LOPES DE SOUZA, Recorrido(s): ROSEMEIRE MARIA GARCIA, Recorrido(s): JAMES ARAÚJO DA SILVA, Recorrido(s): ALTAIR CARLOS SABAINÉ, Recorrido(s): IRACEMA FERREIRA VELOSO ANTAO, Recorrido(s): GABRIELA DENARDI, Recorrido(s): LEONARDO DENARDI, Recorrido(s): ADAO CARNEIRO DA SILVA, Recorrido(s): RONIEL MUNIZ DA SILVA, Recorrido(s): PAULO REIS DA SILVA, Recorrido(s): FRANCISCO GELONILDO VIEIRA DA



SILVA, Recorrido(s): CELIA APARECIDA VITOR, Recorrido(s): JOAO BRAZ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA, Recorrido(s): JUNIO AUGUSTO PERUSSO, Recorrido(s): LEANDRO MANELINO, Recorrido(s): LUIZ APARECIDO ALVES DA SILVA, Recorrido(s): RICARDO DIAS, Recorrido(s): BRUNO CREMA LACERDA, Recorrido(s): BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Recorrido(s): EDILSON LUIZ ROBERTI, Recorrido(s): LEANDRO JOSÉ DONIZETTI BASSI, Recorrido(s): ALISSON DA SILVA, Recorrido(s): MARIO FERNANDES LEME JÚNIOR, Recorrido(s): ALEFF JOSÉ PEREIRA DA CUNHA, Recorrido(s): IVAIR VANDERLEI RIGO, Recorrido(s): RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrido(s): JOAO BATISTA NOGUEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrido(s): TIAGO ALBERTO LIMA, Recorrido(s): ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, Recorrido(s): CARLOS LUCIANO FORMOSO, Recorrido(s): JUNIO DOS SANTOS CRISTIANO, Recorrido(s): ANTÔNIO JOSÉ CRISPIM FERNANDES, Recorrido(s): ANTÔNIO EDMAR MENDES, Recorrido(s): MARCOS VINICIUS ROBERTO, Recorrido(s): GENILSON MUNIZ DA SILVA, Recorrido(s): ALESSANDRO BAGETTO, Recorrido(s): RICARDO FEITOSA DE SOUSA, Recorrido(s): LUIZ ENILTON BORGES, Recorrido(s): ANTÔNIO MOSSANEGA FILHO, Recorrido(s): CLÁUDIO DOMINGOS, Recorrido(s): FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, Recorrido(s): IVAN MORAES, Recorrido(s): DIVINA ANGELA PECCI DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ROGERIO LANDGRAF, Recorrido(s): MARCELO APARECIDO LOURENCO, Recorrido(s): WELTOM SILVA MASEDO, Recorrido(s): GILVAN VIEIRA DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ANDRÉ RICARDO GARCIA, Recorrido(s): AMAURI FERNANDO BARBOZA PEREIRA, Recorrido(s): FRANCINE MARIA GUARITA DE CARVALHO, Recorrido(s): ANTÔNIO DEMETRIO BARBOSA, Recorrido(s): MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA, Recorrido(s): FRANCISCO ELIVALDO ALEXANDRE DA SILVA, Recorrido(s): BENEDITO CANDIDO LUIZ, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOAO PAULO BARBOSA CARDOSO, Recorrido(s): EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): RODRIGO FABIANO VERISSIMO FRANCO, Recorrido(s): PAULO CESAR DA SILVA, Recorrido(s): GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): VITOR DA CUNHA, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Recorrido(s): JOAO DOS SANTOS FLORES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Recorrido(s): REIGINALDO PEREIRA DIAS, Recorrido(s): ARLETE MÁRCIA BARBOSA, Recorrido(s): JOVAIR CORREA, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Amanda Lins Brito Faneco Amorim, Recorrido(s): CAP AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA., Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Recorrido(s): RICIERI PARTICIPACOES LTDA., Recorrido(s): ISAMAKE EMPRESAS REUNIDAS EIRELI, Recorrido(s): SPO EMPREENDIMENTOS EIRELI, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE SPINELLI FORTES GUIMARAES, Recorrido(s): LUIZ HENRIQUE MARCHESI LUNARDI, Recorrido(s): DAVID SAMPAIO DA FONSECA FILHO, Recorrido(s): ROBERTO MANFRIN, Recorrido(s): FHV PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A., Recorrido(s): JAN NICOLAU BAAKLINI, Recorrido(s): FABIO PETROUCIC, Recorrido(s): MARCELO GARCIA PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Judith Helena Marini, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Recorrido(s): MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, Recorrido(s): STEFANI NOGUEIRA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA., Recorrido(s): POSTO DA SERRA DE SANTA RITA LTDA, Recorrido(s): AUTO POSTO MOREL LTDA, Recorrido(s): JAIR MENDONCA E OUTROS, Advogada: Dra. Helena Maria Bunholli de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 39-87.2015.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s)



e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréa Caparrós Tabarelli, Advogada: Dra. Valéria Santoro Graber, Agravante (s) e Agravado (s): EDNA TAIRA TAMADA, Advogado: Dr. Felipe Guths, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Dilson Güths, Advogado: Dr. Marcos Vieira dos Santos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, após o voto-vista do Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para processar o recurso de revista. Adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 13000-22.1991.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Recorrido(s): FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Afonso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma dos arts. 1.039, caput, e 1.040, II, do CPC/2015, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a tempestividade dos embargos à execução opostos pela Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - FASE e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim que prossiga na análise das razões remanescentes do agravo de petição interposto pelo exequente, julgada prejudicada (fl. 805). **Processo: RR - 1000506-54.2018.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Sodre Ghattas, Recorrido(s): ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA MENDES, Advogado: Dr. Fagner Luiz Caetano, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Recorrido(s): LIMPA BEM SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado de São Paulo. ; **Processo: RR - 230-92.2019.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): ANTONIA MARLENE NUNES, Advogado: Dr. Paulo Victor Oliveira dos Santos, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPÁ, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II e § 2º, da CF e contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e, reconhecendo a nulidade da contratação, restabelecer a sentença de fl. 153. **Processo: RRAg - 157-25.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SANKYU S.A., Advogada: Dra. Junia Perim Ribeiro Zanetti, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do respectivo recurso de revista por contrariedade à OJ nº 402 da SDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de risco portuário e reflexos. Honorários periciais invertidos, ficando o reclamante isento, por ser beneficiário da justiça gratuita, devendo ser observado o disposto na Súmula nº 457 desta Corte; e b) julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento interposto pela 1ª reclamada, Sankyu S.A. Custas inalteradas. **Processo: RR - 277-62.2019.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO RODRIGUES PRIMO FILHO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procuradora: Dra. Andréa Elisa Marcon, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 37, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando a invalidade da conversão do regime jurídico de celetista para estatutário, declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim



de que prossiga no exame dos demais temas. **Processo: RRAg - 20176-09.2015.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): HSBC VIDA E PREVIDENCIA (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): JOVANA KOBILINSKI, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a decisão de primeiro grau, acolher a prescrição quinquenal arguida pelos reclamados, para declarar prescritas às parcelas anteriores a 18/2/2010, a teor do que dispõe o art. 7º, inc. XXIX, da Constituição da República. **Processo: RRAg - 1063-41.2017.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Beresford Martins Moreira Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): CARMEN LÚCIA COSTA SUZANA, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Substituição do Depósito Recursal", por violação ao art. 899, § 11, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que aprecie o pedido de substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial. **Processo: RR - 1776-78.2015.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): VALDECIA CRISTINA DA CRUZ, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci Stein, Recorrido(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Beresford Martins Moreira Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "Redução do Intervalo Intrajornada. Autorização do Ministério do Trabalho. Acordo de Compensação de Jornada", por violação ao art. 73, § 1º, da CLT, e "Benefício da Justiça Gratuita. Honorários Periciais. Responsabilidade", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 304 da SDI-1 (atual item I da Súmula 463 desta Corte) e à Súmula 457, ambas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra por dia de trabalho, em razão da redução do intervalo intrajornada, e reflexos, durante todo o contrato de trabalho, observada a prescrição pronunciada na sentença, bem como para conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e, conseqüentemente, isentá-la do pagamento de honorários periciais e, observado o procedimento disposto nos arts. 1º, 2º e 5º, da Resolução nº 66/2010 do CSJT, determinar que a União seja responsabilizada pelo pagamento da referida parcela. **Processo: RRAg - 643-50.2018.5.13.0030 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): GRAFICA MUNDIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Inaldo de Souza Moraes Filho, Advogada: Dra. Nathalia Augusta Fernandes Ribeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): JOAO DA PENHA CORREIA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Augusto Ulysses Pereira Marques, Advogado: Dr. Antônio de Padua Alves Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ART. 791-A, § 4º, DA CLT", por violação do art. 791-A, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o valor dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao(à) advogado(a) da reclamada sejam satisfeitos mediante desconto dos créditos decorrentes da condenação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente. Brasília-DF, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Presidente da Oitava Turma



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma